



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 8/2012
SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
DE 08-10-2012**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 8 da Sessão Extraordinária de 08-10-2012

LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA -8 de outubro de 2012-----

INICIO - Quinze horas e quarenta e oito minutos-----

A sessão iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais..... PSD

1º SECRETÁRIO - António Azenha Gomes..... PSD

2ª SECRETÁRIA - Ana Elisabete Laborda Oliveira..... PSD

MEMBROS - José António Nogueira dos SantosMOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Júlio José da Rocha Bertão PS

Lídio Manuel Coelho de Neto Lopes PSD

Manuel Simões Mota PS

Maria Isabel Gaspar Ferreira de Sousa PSD

António Jorge Rodrigues Pedrosa MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Adelino da Costa Pinto PS

Maria dos Prazeres Alves de F. de Mendanha e Albergaria PS

António Francisco Guerra Padrão PSD

Elisa Maria Coimbra Matos MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Nelson César Santos Fernandes CDU

David Manuel Fajardo Azenha PSD

Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia PS

Isabel Maria de Oliveira F. G. Coimbra Barriga ... MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Marina Resende Gomes da Silva PS

Sara dos Santos Ribeiro Marques PS

João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos BE

Paulo Filipe dos Santos Gonçalves MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Jorge Manuel Oliveira Barral PS

Manuel António Fernandes Domingues PSD

Manuel da Silva Caiano PS

Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura PSD

Rui Manuel Ramos Carvalho PS

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alhadadas) Jorge Manuel Rocha Oliveira PSD

(Alqueidão) Maria Caeiro Marques Simão PSD

(Bom Sucesso) Isabel César Pereira PSD

(Borda do Campo) José António Carvalho Gaspar PS



(Brenha)	Fausto Fernando Santos Loureiro	PS
(Buarcos)	José Manuel Matias Tavares	PS
(Ferreira-a-Nova)	Euclides Pagaimo de Jesus Frade	PSD
(Lavos)	José Elísio Ferreira de Oliveira	INDEPENDENTE
(Maiorca)	Filipe Humberto Mateus Dias	PSD
(Marinha das Ondas)	Manuel da Conceição Rodrigues Nada	PS
(Moinhos da Gândara)	José Augusto Simões Oliveira	PSD
(Paião)	João Paulo Gonçalves Pinto	PS
(Quiaios)	Carlos Manuel da Silva Rabadão	PSD
(Santana)	Fernanda do Rosário Oliveira	PSD
(S. Julião)	Fernando Góis Moço	PS
(São Pedro)	Carlos Manuel Azevedo Simão	INDEPENDENTE
(Tavarede)	Victor Manuel dos Santos Madaleno	PS
(Vila Verde)	João Filipe Carronda da Silva Antunes	PS

Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

SUBSTITUIÇÕES

Foram substituídos: João Paulo Correia Rodrigues por Júlio José da Rocha Bertão, Mafalda Sofia Mendes Azenha por Jorge Manuel Oliveira Barral, Luís Nuno de Almeida e Castro por Manuel da Silva Caiano, Dário Figueiredo Acúrcio por Isabel César Pereira, Paulo Manuel Querido Rodrigues por José Augusto Simões Oliveira.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

João Paulo Correia Rodrigues, Mafalda Sofia Mendes Azenha, Luís Nuno de Almeida e Castro, Dário Figueiredo Acúrcio e Paulo Manuel Querido Rodrigues.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Dou as boas vindas ao público aqui presente e que hoje irá acompanhar os trabalhos desta Assembleia Municipal, onde se sentam os seus representantes para discutir os temas do Concelho.-----

As condições do Salão Nobre não são porventura as ideais para acolher um número tão elevado de pessoas com o mínimo de conforto, sabendo eu de antemão terem vindo para ouvir a discussão do ponto da Reforma Administrativa, o sétimo da nossa Ordem de Trabalhos, portanto, com seis pontos para analisar à sua frente.-----

Nestas circunstâncias, terão de aguardar provavelmente duas horas até ao início da discussão da Reforma Administrativa, podendo fazê-lo aqui dentro da sala, ou no hall de entrada. Poderão entrar a qualquer momento da discussão da Ordem de Trabalhos, desde que o façam de forma respeitosa e com o silêncio possível.-----
Seja qual for a decisão, as pessoas presentes serão sempre bem vindas."-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: "Penso não subsistirem dúvidas quanto aos motivos pelos quais todas estas pessoas se deslocaram a esta sessão da Assembleia Municipal. Não são políticos como nós, daí não os devermos fazer esperar, até por uma questão de respeito.-----

Nesta perspetiva e do meu ponto de vista seria muito mais fácil procedermos a uma alteração da Ordem de Trabalhos, não obrigando o público presente a esperar pela discussão dos seis pontos que antecedem o da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Apenas fiz uma comunicação de boas vindas às pessoas aqui presentes, visando esclarecê-las sobre o funcionamento das sessões deste órgão deliberativo, todas elas subordinadas a uma Ordem de Trabalhos.-----

Não me compete a mim decidir a proposta do deputado Adelino Pinto, ela terá de ser votada em plenário, por todos os membros da Assembleia Municipal.-----

Caso os deputados municipais assim o entendam, a proposta deverá ser formalizada e entregue à Mesa da Assembleia para ser votada quando a sessão for iniciada."--

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: "Por respeito aos nossos concidadãos eu proponho que a Ordem de Trabalhos desta sessão da Assembleia Municipal seja alterada, no sentido do seu ponto número sete - Pronúncia da Assembleia Municipal da Figueira da Foz sobre a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - ser discutido em primeiro lugar."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Se o seu grupo municipal assim o entender, essa proposta será apresentada em devido tempo.-----

Esta questão está encerrada e vamos dar início à sessão da Assembleia Municipal. Ao fim de sete anos de mandato, regozijo-me por ver tantos conterrâneos neste Salão Nobre, e ao mesmo tempo desejo que a sua presença eleve os dossiers hoje em discussão para decisão. A Ordem de Trabalhos devidamente publicitada nos termos da lei, foi elaborada com o consenso de todos os grupos municipais e movimentos de cidadãos independentes.-----

Há cinco substituições, três de membros do Partido Socialista e duas de membros do Partido Social Democrata.-----

Iremos pois analisar e votar a proposta entregue à Mesa desta Assembleia Municipal, subscrita pelo deputado Adelino da Costa Pinto e mais duas assinaturas inelegíveis, do seguinte teor «Proponho a alteração da Ordem de Trabalhos, passando o ponto



sete para número um.»”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: “Tenho a certeza que as minhas palavras reunirão o consenso de todas os colegas do meu grupo municipal. Observei algum nervosismo da parte do Presidente da Assembleia Municipal, mas considero tal facto normal face aos tempos que atravessamos. Mas, o Regimento deste órgão municipal permite serem entregues propostas para alteração da Ordem de Trabalhos.-----

Esta é a casa da Democracia e é nosso dever criar condições para a participação dos cidadãos neste tipo de assuntos. O povo não pode ficar à espera, pois tem de trabalhar para pagar os impostos.-----

Convido todos os colegas a votarem a minha proposta, sob pena dos cidadãos presentes fazerem a sua própria análise e se aperceberem das razões subjacentes a terem de esperar duas horas ou mais para ouvirem a discussão da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, ou seja, para se cansarem e irem embora, facilitando a tomada de uma resolução.-----

Em Democracia não se pode ter medo do Povo, não devemos imitar os governantes deste país, não há que fugir pela «porta do cavalo». Devemos assumir as responsabilidades por quaisquer decisões que tomemos em sede desta Assembleia, pois tomá-las-emos sempre a favor desse mesmo povo.-----

Creio que todos os membros desta Assembleia irão respeitar as inúmeras pessoas que se deslocaram aqui, e isso irá pesar na votação da minha proposta.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Pareceu-me ter ouvido o deputado Adelino Pinto apontar algum nervosismo da minha parte, no entanto, deixe-me esclarecê-lo, eu estou calmissimo, podendo V. Ex.^a descansar e estar à vontade.-----

Na essência da Democracia, compete-me agora dar-vos a palavra para votarem a proposta de alteração da Ordem de Trabalhos. Não há razão para ter medo, e respeitarei totalmente as deliberações tomadas pelo plenário, constituído pelos eleitos e pelos representantes das Juntas de Freguesia que integram este órgão por inerência dos seus mandatos.-----

Estou calmo e tranquilo, pois quer as palavras do deputado Adelino Pinto, quer o sentido de votação da sua proposta, não me afetam em nada.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Dou as boas vindas a todos os munícipes presentes, e convido-os a virem mais vezes assistir e participar nos trabalhos desta Assembleia.-----

Lamento perder-se tanto tempo a discutirem-se questões tão simples. O deputado



Adelino Pinto mentor de uma proposta tão clara e com a qual iremos concordar, escusava de fazer «política de galinheiro», porque tal não faz sentido.-----

O grupo municipal do Partido Social Democrata também concorda em não sujeitar o público a uma espera de duas horas ou mais para ouvir a pronúncia desta Assembleia Municipal sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, mas não precisa de fazer política com esse facto.-----

Não foi o meu partido que alterou o local das Comemorações do 5 de Outubro para o Pátio da Galé, foi o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que é do seu partido e não do meu.-----

Aqui ninguém tem medo do Povo. Nós somos Povo. Iremos votar favoravelmente a proposta pelas razões positivas que lhe estão subjacentes e não porque demagógicamente fica bem. Não é necessário esta «renda de bilros» para impressionar as pessoas. Não vale a pena.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “O assunto não merece esta forma de discussão. Permito-me lembrar-lhes que o Edital com a Ordem de Trabalhos foi devidamente publicitado e entregue atempadamente a todos os membros. Manter-se-á igual até os senhores decidirem alterá-lo. É tão simples quanto isso.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: “Congratulo-me com a proposta do deputado Adelino Pinto, e acredito não haver ninguém de bom senso nesta sala que, ao olhar para a manifestação popular presente, deixasse este ponto para último lugar. Por isso subscreveremos essa proposta.-----

Em política também existem regras, tendo todos os grupos municipais direito a exprimir as suas propostas face aos pontos agendados e de acordo com os seus próprios objetivos.-----

Tal como o Presidente desta Assembleia referiu, o Edital foi tornado público, mas admito a possibilidade de alguns dos presentes não terem tido oportunidade de verificar se este ponto em concreto era o primeiro ou o último a ser analisado.-

A Ordem de Trabalhos é feita com o consenso de todos os grupos municipais, sendo muitas vezes a Câmara Municipal a propô-la. A alteração sugerida no sentido do ponto sete ser discutido em primeiro lugar é pacífica.-----

Porém, não seria preciso uma pistola apontada à cabeça para a votarmos, nem tão pouco fazer-se um «pé de vento» só porque temos muita gente a assistir a esta sessão.-----

Os cidadãos, que o deputado Adelino Pinto tanto respeita, merecem elevação e bom



senso na condução de um assunto desta natureza."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: "Também irei votar favoravelmente a proposta do deputado Adelino Pinto.-----

No entanto, não posso deixar de expressar mágoa por um ponto de tanta responsabilidade para o futuro do Concelho da Figueira da Foz, ter sido inicialmente abordado de uma forma tão demagógica. Quando entrarmos na sua discussão, propriamente dita, só desejo mais objetividade e elevação, em detrimento duma procura de dividendos políticos."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: "Podem chamar-lhe demagogia ou outra coisa qualquer, todavia assisti aqui a uma tentativa de deixar as pessoas duas horas ou mais a aguardar a discussão do assunto, sendo mesmo convidadas a sair para tomarem uma bica, pois está a chover."-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo deputado Adelino Pinto de alteração da discussão da Ordem de Trabalhos, no sentido do ponto 1.7 - Pronúncia da Assembleia Municipal da Figueira da Foz sobre a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica - ser discutido e votado em primeiro lugar.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

B - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - APRECIÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

7 - PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ SOBRE A LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Deram entrada duas propostas sobre esta matéria nos serviços da Assembleia Municipal, as quais vos foram tempestivamente distribuídas. A primeira, subscrita pelo grupo municipal do Partido Socialista e a segunda, pelo Bloco de Esquerda, sendo também esta a sua ordem de discussão. Dou a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia."-----

PROPOSTA SUBSCRITA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA

NUNO MELO BISCAIA: "A proposta do Partido Socialista é do seguinte teor: «O Grupo Municipal do Partido Socialista nesta Assembleia vem apresentar a seguinte Proposta a fim de ser votada na sessão extraordinária de 08.10.12, convocada para os efeitos previstos no art.º 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30.05:-----



1 - A reorganização administrativa pela agregação de freguesias deve ser uma iniciativa que reflita uma vontade própria e espontânea da população e dos seus legítimos representantes;-----

2 - O modelo subjacente à Lei n.º 22/2012 de 30.05 (regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica) não tem em consideração a vontade das populações, em face das especificidades e dinâmicas próprias;-----

3 - Não está esta Assembleia Municipal disponível para acatar uma reforma que não respeite a identidade, a cultura, a história e, principalmente, a ambição legítima dos populares;-----

4 - No caso específico do Município da Figueira da Foz, todas as 18 Assembleias de Freguesia, previamente auscultadas pela Assembleia Municipal, deliberaram expressamente no sentido da sua não agregação ou fusão;-----

5- Assim, a apresentação de uma pronúncia por esta Assembleia que contrarie a vontade clara das Freguesias do nosso Concelho abriria, desnecessariamente, a porta a um conflito relativo a uma questão cujo impacto, ao nível da afetação de recursos públicos, é absolutamente reduzido;-----

Nestes termos, e respeitando a vontade manifestada pelas diferentes Assembleias de Freguesia, a Assembleia Municipal delibera no sentido de não admitir a agregação, extinção ou fusão de qualquer das Freguesias do Concelho da Figueira da Foz.»-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: "Nunca vi tantos cidadãos a assistir a uma sessão desta Assembleia Municipal, demonstrando inequivocamente ser o assunto da reorganização administrativa das freguesias uma matéria que «mexe» com a comunidade. Neste sentido e desculpem-me este aparte, dever-se-ia ter providenciado um outro local mais adequado e com outras condições para a sua realização, pois o debate será certamente alongado.-----

Dito isto, creio estarmos a viver nesta sala um dos piores momentos em termos de ataque à democracia representativa, correspondendo a uma investida a tudo o que tem vindo a ser defendido, ou seja, ao poder descentralizado e ao exercício de proximidade do mesmo. No fundo, uma agressão ao voluntarismo de muitas mulheres e homens que, a troco de nada ou quase nada, têm contribuído decisivamente para o desenvolvimento das suas terras e das suas freguesias, e têm deixado ao longo de centenas de anos, a sua marca e a sua identidade, sendo por isso respeitados.--- Pretende-se, agora, escamotear todo esse trabalho, colocando uma «pedra» em cima



das freguesias.-----
Nesta Assembleia Municipal, só espero dos deputados presentes a capacidade para acolher e defender as decisões votadas pelos eleitos de todas as freguesias do Concelho.-----

Aqueles que em tempos foram os «parteiros» das freguesias, defendendo a utilidade da sua criação por permitir a proximidade com os fregueses e a interligação de excelência com o Município, hoje e de uma forma aligeirada, só para se esquivarem ao seu «rabo de palha» ou por uma questão de contabilização de votos e partidarites, assumem-se como os seus «coveiros».-----

É preciso ter muito golpe de rins e justificar muito bem tal decisão, pois isto ficará gravado na história do Concelho da Figueira da Foz. Eu até entendo, pois pude ler as palavras de um Vereador desta Câmara, afirmando «... sou solidário com o meu bando, mas não sou cego, nem surdo...».-----

Enquanto figueirense, freguês de Vila Verde e responsável político, sinto dificuldades em ser «coveiro» de uma qualquer freguesia. E se alguém o quiser fazer, que não seja deste Concelho, porquanto ficará eternamente com esse ónus.”
Ouviram-se aplausos na sala.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Meus senhores e minhas senhoras informo-os que não são admissíveis quaisquer manifestações em relação às intervenções dos membros deste órgão. As mesmas serão exaradas em ata e cada um é responsável pelas suas palavras e terá sempre apoios ou votos contra.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: “A Coligação Democrática Unitária considera as autarquias um pilar da democracia, pelo número alargado de cidadãos chamados a intervir como representantes do povo na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efetiva dos cidadãos em geral nas decisões que lhes interessam, pela forma aberta e transparente da sua ação, e ainda, pelas realizações concretas por elas promovidas, contribuindo para a melhoria da salubridade, acessos, transportes, saúde, educação, cultura e prática desportiva.-----

O poder local democrática e as pessoas territoriais que o integram têm atribuições únicas, essenciais ao bem estar das pessoas, à representação e defesa dos interesses populares e à concretização da vida em sociedade.-----

É indissociável da existência de órgãos próprios, eleitos democraticamente, com poderes e competências próprias, agindo com total autonomia face a outros órgãos, e submissão apenas à Constituição da República Portuguesa, às leis, aos tribunais



em sede de aplicação dessas mesmas leis, e ao Povo, sendo parte da arquitetura do Estado Português.-----

Os Municípios e as Freguesias são herdeiros de tradições centenárias, e até mesmo milenares no caso de muitas que querem hoje ver extintas, nelas se consolidando e sobrevivendo elementos essenciais da identidade comunitária à escala local, e a própria identidade nacional delas diversa, mas nelas integrada nas suas múltiplas diferenças.-----

Muitas pessoas deste Governo não se conformam com o carácter avançado, democrático e progressista do Poder Local, e alguns outros, em particular o Ministro Miguel Relvas e o Secretário de Estado Paulo Júlio, de há muito consideram as freguesias como algo dispensável e até incómodo.-----

Esta Lei não tem qualquer justificação política, económica ou social. Ao longo dos anos, os recursos afetos às freguesias têm sido exíguos e, na generalidade, têm vindo a ser aplicados de forma exemplar. A extinção das freguesias em quase nada contribuirá para a redução da despesa pública, pelo contrário, acarretará novos e maiores gastos para um pior serviço às populações, bem como, constituirá um fator de empobrecimento da vida democrática local.-----

As autarquias locais desempenham um importante papel na promoção das condições de vida local e na realização de investimento público indispensáveis ao progresso, ao combate às assimetrias regionais, e no presente quadro, às ações que contribuam para atenuar os efeitos da crise, em particular, aos reflexos sociais mais negativos decorrentes do atual programa de ingerência externa.-----

As freguesias em especial têm exercido um papel crucial no apoio aos idosos e crianças, sobretudo na construção de lares, centros de dia, creches e jardins de infância.-----

A já citada lei prevê a pronúncia das Assembleias Municipais, mas esta é absolutamente supérflua na opinião do Secretário de Estado Paulo Júlio, o qual afirmou na imprensa que da lei resultará, e passo a citar «... sem nenhuma dúvida a redução de cerca de mil freguesias em Portugal».-----

Não deixaremos de assinalar que no Partido Social Democrata coincidem em simultâneo, os campeões da criação de freguesias e os seus «coveiros», o que não deixa de ser patético e significativo da forma pouco séria como muitas das questões fundamentais da população são encaradas.-----

Proponho que a Assembleia Municipal repudie com veemência a intenção de extinguir as freguesias do nosso Concelho, previstas na Lei n.º 22/2012.-----



Na realidade, a agregação das freguesias é um logro, porquanto lhes retira o que têm de essencial, a saber, os seus órgãos democraticamente eleitos, as suas atribuições próprias e a parte dos recursos públicos essenciais à sua existência e funcionamento autónomo.-----

Neste sentido e independentemente de algumas reticências em relação aos considerandos, votarei também favoravelmente as propostas de outros partidos que visem manter o número de freguesias atualmente existentes no Concelho da Figueira da Foz.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Corroborando a intervenção do deputado do meu grupo municipal, João Carronda, o Partido Socialista não irá ser o «coveiro» de qualquer freguesia do nosso Concelho, seja a de Bom Sucesso ou a de Borda do Campo.-----

Na opinião do Partido Socialista, esta Lei é uma vergonha, favorece a lógica do menos mal, da chantagem e do jogo. A este jogo o Partido Socialista dirá sempre não.-----

Pretende-se fingir poupar dinheiro, no único setor onde praticamente não se gasta. O memorando da Troika não conclui pela necessidade de extinção das freguesias, muito pelo contrário, há quem diga que os seus próprios membros confundiram Municípios com Freguesias.-----

De qualquer modo, não se pode brincar assim com as populações. Não podemos esquecer a posição já tomada pelas 18 Assembleias de Freguesia, cujos eleitos são os representantes legítimos dos seus fregueses. Todas elas votaram contra a sua fusão ou extinção e levantaram sérias reservas a esta Lei.-----

Como pode agora esta Assembleia Municipal pronunciar-se sobre a alteração do mapa autárquico, à revelia dos fregueses, que já se pronunciaram antecipadamente.----

Tudo isto se traduz num desrespeito à autonomia das freguesias, parecendo-me mesmo inconstitucional. Se a criação das freguesias teve subjacente a vontade das respetivas populações, o mesmo se deve passar com a sua extinção.-----

Quem falar o contrário, deve assumir as consequências, tornando-se cúmplice deste desrespeito democrático.-----

Um homem que luta uma hora é bom, o que luta um mês é muito bom, o que luta um ano é excelente, mas o que luta uma vida é um herói.-----

O Partido Socialista nunca desistirá de lutar pela manutenção das freguesias do Concelho da Figueira da Foz.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----



JOÃO PAULO TOMÉ: "O Bloco de Esquerda não faz política com estes assuntos, defendendo, desde início, uma democracia participativa, e nesta perspetiva, deviam estar presentes aqui muitos mais cidadãos, pois só assim poderão defender os seus interesses.-----

Não são os partidos ou eu próprio, eleito pelo Bloco de Esquerda, a definir aquilo que vocês desejam, pelo contrário, terão de ser vocês a dizer-me claramente as vossas pretensões.-----

Todas as freguesias foram auscultadas e, também todas manifestaram a sua discordância a esta Lei.-----

O Bloco de Esquerda também apresentou uma proposta sobre esta matéria, contendo pareceres de diversos juizes e constitucionalistas no sentido da inconstitucionalidade do normativo legal.-----

Na minha modesta opinião, os deputados aqui presentes não estão habilitados a votar contrariamente ao que a população já decidiu.-----

O Bloco de Esquerda é perentoriamente contra a fusão ou extinção de qualquer freguesia do Concelho da Figueira da Foz."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: "Todos os meus pares nesta Assembleia Municipal conhecem desde há muito a minha opinião nesta matéria. Tive a oportunidade de participar num Grupo de Trabalho nomeado por este órgão para análise do então Livro Verde da Reforma Administrativa.-----

Esse documento foi o início de todo o processo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e, desde logo, tive a perceção de que o Governo nunca recuará nesta questão, não obstante as convicções em sentido contrário manifestadas por outros deputados desse Grupo de Trabalho, com o argumento que as freguesias iriam unir-se e a própria Associação Nacional de Freguesias e Associação Nacional de Municípios Portugueses iriam tomar uma posição em sua defesa.-----

O tempo foi passando e em maio a lei foi promulgada e publicada em Diário da República, tendo o referido Grupo de Trabalho cessado as suas reuniões. Durante a sua vigência, este Grupo com apoio do Município, elaborou um trabalho exaustivo no sentido de identificar todas as potencialidades de cada uma das 18 freguesias do Concelho, os aspetos a melhorar, as oportunidades a agarrar.-----

Pessoalmente, entendia que o Grupo deveria ter continuado os seus trabalhos, por acreditar no prosseguimento desta Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, independentemente das vontades das populações.-----



Podemos discordar da Lei, eu pessoalmente também não concordo com ela, e considero-a pior em relação às orientações do Livro Verde. Este determinava que as freguesias seriam extintas à régua e esquadro, e a lei impõe que acabem ao esquadro e à régua.

Do meu ponto de vista será mais benéfico a Assembleia Municipal deliberar sobre esta matéria, do que optar por uma não pronúncia, tal como o Partido Socialista propõe.

Seis freguesias da Figueira da Foz serão extintas se esta Assembleia Municipal não se pronunciar, pois o Município da Figueira da Foz é definido de nível II, e em consequência terá de extinguir 50% dos lugares urbanos e 30% dos lugares rurais. Os eleitos para representar os interesses da Figueira da Foz nesta Assembleia Municipal deverão assumir as suas responsabilidades e não se refugiarem numa não pronúncia, zelando pelo que é melhor para a Figueira da Foz, mesmo perante a discordância dos seus conterrâneos. Deverão defender uma proposta menos má, não deixando a decisão sobre a redução das freguesias na mão da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território."

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.

ADELINO PINTO: "À medida que vamos envelhecendo a vida vai-nos ensinando a mudar algumas atitudes. Desafio o deputado António Pedrosa a dizer nesta Assembleia Municipal quais as freguesias a ser extintas, na sua opinião, e as razões que o levam a pensar dessa forma.

Conheço algumas das freguesias na eminência de serem extintas, dando como exemplo Borda do Campo, em cuja criação participei. Foi criada pelo Partido Social Democrata, na altura a precisar de votos para ganhar as eleições.

Devemos ter coragem de dizer a verdade às pessoas, contar-lhes como se serviram do Povo e das freguesias para ganhar eleições. Agora, após se terem criado infraestruturas, muitas das quais sem dinheiros públicos, parece-me indigno tentar-se exterminá-las."

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.

JOÃO PAULO TOMÉ: "Estamos aqui a discutir as freguesias, umas mais pequenas e outras maiores, como se tratassem de coitadinhos de cadeiras de rodas, perante outras, corredoras de 100m, esbeltas, fortes e plenipotentes. Tentamos justificar porque temos de matar os desgraçados de cadeiras de rodas. Isto é desumano, para além de inconstitucional.

Fazer-se algo contra a vontade das populações é identificar o nosso país como a



República da Coreia do Norte.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: “Nunca fui, nem sou contra o princípio genérico da diminuição do número de freguesias. Ainda era Presidente de uma Comissão Política, quando afirmei publicamente que a freguesia de S. Julião da Figueira da Foz não tinha razão de existir. Continuo a defender a mesma posição, acreditando haver muitas freguesias urbanas no país que, tal como esta, não têm razão de existir. Desde logo, porque não tapam buracos na estrada, não podam árvores, não cortam relva nos jardins, não gerem cemitérios, etc. Isto é feito pelas freguesias rurais, as quais não recebem dinheiro do Estado, não o oneram. As atribuições das freguesias urbanas são executadas pelo Município, daí não fazer sentido existirem. Prova disto é o caso do Município de Lisboa ao reduzir de 52 freguesias para 24.-----
Também admito subsistirem ao longo do país pequeníssimas freguesias rurais passíveis de serem extintas, podendo até beneficiar com a sua agregação a outras.

No tocante ao Concelho da Figueira da Foz, esta discussão iniciou-se com o Livro Verde, cujas propostas eram radicalmente diferentes das constantes na presente Lei. Aquando da sua análise no Casino da Figueira da Foz, com a presença do Secretário de Estado que tutela esta área, apenas o Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, secundado pelo seu homólogo de Buarcos, levantaram a sua voz bem alto, repudiando as propostas presentes no citado documento. Todos os meus colegas presidentes de junta entraram mudo e saíram calados, ou seja, como a coisa não lhes tocava, deixaram andar.-----

Penso ser errado o pressuposto do Partido Socialista de que o Governo irá recuar e esta lei não será executada. Seria ótimo se tal acontecesse.-----

Nós devemos partir de realidades e não de pressupostos, pois o tempo para dizer não já expirou. Se estas posições tivessem sido tomadas antes da promulgação da Lei, então talvez, produzisse efeitos práticos, e o diploma pudesse prever uma forma mais flexível, reduzindo ao mínimo dos mínimos as freguesias a agregar.---

O Governo produziu a lei e esta Assembleia Municipal não pode ser responsabilizada por tal facto.-----

Se este órgão não se pronunciar as freguesias a reduzir na Figueira da Foz serão seis, se se pronunciar poderão ser cinco, ou até mesmo quatro.-----

Nós não fomos eleitos só para aprovar votos de louvor ou de pesar. Temos de assumir as nossas responsabilidades por inteiro, em todas as situações, por mais difíceis



que sejam ou «escolhos» que possam ter do ponto de vista político.-----
Portugal vive hoje uma situação dramática devido aos políticos não terem sabido assumir na sua plenitude as responsabilidades, passando em frente, preocupando-se apenas com a sua reeleição, e indo sempre atrás do populismo.-----
No caso concreto, se esta Assembleia Municipal não se pronunciar e o Governo vier a extinguir seis freguesias no Concelho da Figueira da Foz, eu não deixarei de responsabilizar o Partido Socialista e todos os que o secundarem nesta Assembleia Municipal.-----
Também me congratulo com o elevado número de pessoas presentes nesta Assembleia Municipal, mas não posso deixar de considerar terem muita pouca representatividade tendo em conta a importância da matéria em discussão.-----
Não sei se a Lei é ou não inconstitucional, porém não cabe a esta Assembleia Municipal declarar a sua inconstitucionalidade, tal compete ao Tribunal Constitucional.-----
Estou à vontade para defender a minha posição pois a freguesia de Lavos já «pariu» quatro ou cinco freguesias, dela tendo sido desanexadas, ao longo dos tempos, algumas freguesias do Sul do Mondego, e cito a título de exemplo, as de São Pedro e Bom Sucesso.-----
Não fui eleito por nenhum partido político, mas por um movimento de cidadãos sob a sigla «Ou vai ou racha», daí não me preocupar com problemas eleitoralistas.”--
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----
LÍDIO LOPES: “Está muita gente presente hoje neste Salão, mas já houve alturas em que aqui vieram muitas mais. Uma dessas alturas ocorreu quando o Eng.º José Sócrates descobriu o lince no Bom Sucesso, tendo então muitas mais pessoas contestado não existirem lincos no local.-----
Esta não é uma reorganização como a de Mouzinho da Silveira, feita a régua e esquadro, definindo o mapa do país. Nesse momento, Lavos e Tavadrede deixaram de ser Concelhos.-----
Se não fui «parteiro» estive na sala de partos das freguesias de Bom Sucesso, São Pedro, Borda do Campo e Moinhos da Gândara, sentindo-me tão responsável agora como na altura.-----
O Partido Social Democrata concorda com todas as intervenções dos deputados socialistas, do Bloco de Esquerda e da Coligação Democrática Unitária, no entanto, acredita que o silêncio e a omissão os vão «matar», porquanto poderia conduzir à extinção ou agregação de seis freguesias.-----



O Partido Social Democrata também discorda das percentagens impostas na Lei n.º 22/2012, contudo, ela foi aprovada em Assembleia da República, promulgada pelo Presidente da República e publicada, restando-nos apenas defender os interesses da Figueira da Foz.-----

Compreendo a exaltação do Bloco de Esquerda, cuja proposta é um copy-paste da apresentada nos outros Concelhos do País.-----

Reconheço não advir qualquer benefício para a Figueira da Foz e para as suas freguesias deste diploma legal, e considero o Concelho estruturalmente bem definido com as suas 18 freguesias.-----

O cerne da questão é cumprir-se a Lei, ou omitir-se a pronúncia e permitir que ela se cumpra por si só.-----

A Câmara Municipal da Figueira da Foz prescindiu de dar o seu parecer, mas o Partido Social Democrata mesmo discordando da Lei não poderia deixar de tentar tirar dela o melhor benefício.-----

O Partido Social Democrata votará contra a proposta do Partido Socialista, reiterando ser nos momentos difíceis de assumpção das responsabilidades que se veem os heróis.-----

Fica mal ao deputado Nuno Melo Biscaia afirmar que o memorando da Troika confundiu Municípios com Freguesias. Faça o favor de ler os pontos 3 e 44 desse mesmo documento onde se refere «...até julho de 2012, o Governo terá de reduzir significativamente o número de autarquias locais, nelas se incluindo os Municípios e as Freguesias...». E quem foi o primeiro subscritor deste memorando - o Governo Socialista."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: "Respondendo à intervenção do deputado Lídio Lopes, eu recordo ter o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, por acaso também ele do Partido Social Democrata, afirmado ser um perfeito embuste fruto da ignorância da Troika esta exigência de redução de autarquias.-----

Estranho ainda o facto do Partido Social Democrata, tão respeitador das freguesias, ir votar em dissonância com os pareceres aprovados pelas suas Assembleias de Freguesia.-----

Quanto ao deputado José Elísio lembro-me bem das palavras proferidas no Casino, aquando da discussão do Livro Verde, mas deu uma «cambalhota do arco da velha» em relação às ideias defendidas hoje nesta Assembleia Municipal. Na altura, sentindo o «rabo entalado» afirmava «em Lavos vai haver mártires», e virando-se para o



Secretário de Estado, Paulo Júlio, continuou «já nos conhecemos há uns anos e sabe que é verdade».

Nesse mesmo dia, eu respondi «acabem com as freguesias todas, pois estão a estrangulá-las» e acusei a Associação Nacional de Freguesias de pouco fazer pelas mesmas. A única pessoa a partilhar esta minha posição foi o Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Como se pode pedir uma pronúncia só para não serem seis e passarem a ser cinco as freguesias a extinguir. Pessoalmente, não acredito que esta Lei vá em frente. Como é possível o Presidente da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território admitir não concordar com a Lei. Quais são os critérios desta norma? São meramente de contabilidade eleitoral?"

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nogueira Santos.

NOGUEIRA SANTOS: "Sou estruturalmente contra o aumento de escalões no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares da classe média, o aumento das taxas moderadoras no acesso à saúde, o aumento da educação, isto é, contra todas as medidas que têm vindo a delapidar a qualidade de vida neste país. Todavia, continuo a viver aqui e minimamente a respeitar as leis deste país. Naturalmente, desconheço os culpados e não estou interessado em saber qual o responsável pela primeira e segunda situações.

Sou absolutamente contra a Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, hoje em discussão, por pretender reduzir as freguesias usando para tal uma escala meramente aritmética, sem atender às especificidades muito próprias de cada Concelho.

O pomo da questão é decidir-se se a Assembleia Municipal se deve ou não pronunciar, não nos podendo esconder sobre a premissa de que a Lei não irá em frente. A pronúncia corresponde tão simplesmente a tomarmos o destino da Figueira da Foz nas nossas mãos, não nos demitindo de termos opinião nesta matéria.

Eu, enquanto eleito pelo Movimento "Figueira 100%" nunca me esconderei por detrás da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, nem me demitirei das minhas responsabilidades, e os «parteiros» das freguesias também não o devem fazer, só para não serem penalizados a nível eleitoralista."

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.

NELSON FERNANDES: "Estou muito animado com esta discussão e todos os argumentos a ela carreados.

A Assembleia Municipal não tem competências para criar ou extinguir autarquias,



pois tal é atribuição da Assembleia da República, sendo esta última a decidir quais as autarquias a ser extintas.-----

O Dr. Nogueira Santos afirmou estar tudo bem se nos pronunciarmos entre dezoito e doze freguesias, por entender ser isto o disposto na Lei.-----

A Coligação Democrática Unitária quer dezoito freguesias no Concelho, ou seja, a manutenção das existentes. É tão simples quanto isso.-----

Não temos de tomar partido sobre uma Lei que nos dá a escolher entre dezoito e doze freguesias.-----

O Partido Social Democrata e o Movimento "Figueira 100%" devem apontar até ao dia 15 de outubro quantas freguesias querem, porquanto se não o fizerem estão a pronunciar-se muito menos dos que defendem a manutenção das dezoito freguesias.-

Gosto de ouvir falar as pessoas e confesso ter gostado do «mea culpa» do Presidente da Junta de Freguesia de Lavos. Criar uma freguesia é importante, mas sê-lo-á muito mais mantê-la. As freguesias têm sido órgãos essenciais da democracia portuguesa, sendo dos que mais realizam e com menos recursos."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "O Partido Socialista não é contra a extinção de freguesias, e seria a seu favor se essa tivesse sido a vontade manifestada pelas populações.--

O Partido Socialista respeitará sempre a vontade expressa pelas dezoito Assembleias de Freguesia e pelos seus fregueses.-----

Esta é uma lei mal feita, padecendo a nosso ver de inconstitucionalidade, violando mesmo a Carta Europeia das Autarquias Locais. E, não será por acaso que o próprio Presidente da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, pertencente ao partido do deputado Lídio Lopes, declarou não acreditar nem na Lei, nem na própria reforma administrativa, o que não deixa de ser um paradoxo.-----

Não será esta Assembleia Municipal a primeira, nem com certeza a última do país, a apresentar à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território uma rejeição clara em relação ao proposto no diploma legal.-----

Não consigo perceber as razões de termos de ser diferentes, desrespeitando a vontade dos fregueses.-----

Desafio os deputados a indicarem-me alguma Assembleia Municipal que tenha votado contra a vontade manifesta pelas respetivas Assembleias de Freguesia. A nossa seria a primeira, e não por culpa do Partido Socialista.-----

Também não resulta claro que uma pronúncia desta Assembleia Municipal vincule a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, podendo esta



última decidir em desconformidade com a mesma.-----

Por último, entristece-me o facto do Partido Social Democrata e Movimento "Figueira 100%" terem manifestado irem votar contra a proposta do Partido Socialista, e eles próprios não terem apresentado uma proposta das freguesias a extinguir."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: "O Partido Socialista já pagou pelos seus erros, e o Partido Social Democrata também saldará os seus no futuro.-----

O Partido Social Democrata não aprendeu nada com os erros do passado, continuando a cometê-los.-----

Também sou contra o aumento de impostos, tal como o deputado Nogueira Santos, pois do meu ponto de vista, existiriam muitas mais opções para se arranjar dinheiro, por exemplo, diminuindo as despesas das parcerias público-privadas. -----

A primeira parceria público-privada foi a Lusoponte no Governo do Partido Social Democrata, ensinando, desta forma, o Partido Socialista a jogar com este sistema.-----

Ao público presente aconselho a manterem-se connosco até ao final do debate deste assunto, pois quando «o carneiro recua a marrada é sempre maior».-----

Em dois anos de gestão nesta Câmara Municipal o Partido Social Democrata conseguiu uma dívida de 400 milhões de euros. É muito dinheiro caro amigo Lídio Lopes. A atual Câmara está agora a reduzir essa dívida com muito esforço.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Confesso não ter entendido qual a parte da minha intervenção que o deputado João Carronda não percebeu.-----

Eu afirmei estar contra esta Lei e se o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses também o manifestou, estou de acordo com ele. Eu sempre respeitei o deputado João Carronda e a sua posição exige-lhe lucidez. Não quero vê-lo tolher a sua opinião por qualquer questão político-partidária, ou de opinião do «not in my back yard», isto é, quando me toca eu não aceito, quando toca aos outros está tudo bem. No Casino estava tudo bem para si, agora está a ficar atrapalhado. Para mim esteve sempre mal, pois desde o princípio esta questão deveria ter preocupado todos os presidentes de Junta.-----

Nós passamos o tempo a defender a descentralização, a audiência prévia aos municípios em matérias que lhes digam respeito, e agora que o Governo nos dá a hipótese de opinarmos, nós respondemos não gostamos, não queremos.-----

Como quer o deputado Nuno Melo Biscaia que lhe apresentemos uma proposta de redução



de freguesias, se esta Assembleia Municipal pode votar a proposta do Partido Socialista de não pronúncia. Só lha poderemos apresentar se a sua proposta for rejeitada.-----

Fiquei satisfeito pelo facto do Partido Socialista não ser contra a extinção de freguesias, pretendendo tão somente saber quais se pretendem ver extintas.-----

Pergunto ao amigo Adelino Pinto se tem a certeza sobre os 450 milhões de dívida deixados pelo Partido Social Democrata.-----

Deputado Adelino Pinto, se o Partido Socialista aprendeu as parcerias público-privadas com o Partido Social Democrata, foi muito bom aluno, pois conseguiu que todos nós, os nossos filhos e os filhos dos nossos filhos, estejamos a pagar aquilo que o seu Governo Partido Socialista de seis anos gastou. Na história das economias de governos mundiais nunca tão pouca gente gastou tanto.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Rui Ramos Carvalho.-----

RUI RAMOS CARVALHO: “Esta matéria parece-me muito simples. Temos uma lei feita por pessoas que não foram mandatadas para tal. Se tivessem colocado este assunto no seu programa eleitoral poderiam nunca ter sido eleitas. Todavia esta lei tem legitimidade, foi aprovada em Assembleia da República, promulgada e publicada em Diário da República.-----

Pretende-se acabar com as freguesias e eu pergunto-me porque não começar pelos Municípios. A Troika menciona autarquias, portanto tanto se poderia começar por um lado, como pelo outro. Começou-se pelo elo mais fraco.-----

O Partido Socialista apresentou uma proposta de não pronúncia. O Partido Social Democrata considera a mesma prejudicial para a Figueira da Foz, pois a ser assim irão ser extintas seis freguesias. Então, pretendem uma pronúncia para em vez das seis freguesias só serem extintas cinco.-----

Para nós isto não é uma questão aritmética, é uma questão de princípio.-----

Eu não darei o meu voto favorável à extinção de qualquer freguesia e considero esta lei disparatada, que não irá resolver nenhum problema de ordem financeira.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Por várias vezes ouvi aqui ser referida a proposta da Câmara Municipal de omissão de pronúncia. Mas nunca houve omissão da Câmara Municipal. Em sede de reunião de Câmara de 06 de julho de 2012 deliberou-se «... por maioria, com quatro votos a favor, três votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata, ... e uma abstenção do Vereador do Movimento “Figueira 100%”,..., em cumprimento do n.º 2, do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, aprovar a



proposta de não apresentação de nenhuma iniciativa de reorganização administrativa territorial, embora a Câmara Municipal esteja sempre disponível para emitir parecer sobre qualquer proposta da Assembleia Municipal que acolha a vontade das freguesias.».

Fundamento esta proposta em quatro tópicos. Não excluo a possibilidade de se fazer uma reforma administrativa. Excluo e não aceito o método proposto para a realizar. No momento de crise vivido no País, esta não é a discussão oportuna, dada a prioridade ser o combate ao endividamento e as políticas de rigor e austeridade. Não está demonstrado neste diploma, por alguma forma ou de alguma maneira, que se consigam atingir os objetivos de redução de despesas.

Tal como referiu o deputado Lídio Lopes, o memorando da Troika não falava só em freguesias, mas também em Municípios. O documento previa um alargamento das competências das Freguesias reestruturadas, mas não especificava quais. Portanto um dos grandes argumentos apelativos da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica está completamente omitido no normativo legal.

Este diploma, tal e qual é aprovado, não tem em consideração a vontade das pessoas, admitindo a construção de qualquer modelo à revelia da vontade das populações. No Livro Verde, e o deputado José Elísio sabe-o bem, eu tive oportunidade de manifestar a minha discordância, nessa altura a título pessoal, da proposta apresentada, argumentando ser uma perspetiva demasiado tecnicista, a régua e esquadro, aflorando o facto de não estarem definidas as novas competências das freguesias, não estar revelado no seu teor a tal evidência de diminuição da despesa pública, e outras razões hoje secundadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Mencionei que a Câmara estaria à revelia desta matéria, sendo na altura acusado pelo deputado Lídio Lopes de «cobardia política». Imediatamente o Secretário de Estado Paulo Júlio reconheceu o deficit e na elaboração do diploma previu que as Câmaras Municipais emitissem o seu parecer ou apresentassem propostas. Abriu dois espaços, um para a proposta e outro para o parecer.

Assim, a ser presente alguma proposta nesta Assembleia Municipal, reclamarei o direito ao parecer.

Outra das questões abordadas aqui tem sido a necessidade de se apresentar uma solução, pois sendo a lei boa ou má, terá sempre de se cumprir.

Esta lei é tão má ao reconhecer a possibilidade de incumprimento, e no caso de tal acontecer, determinar a entrada em cena de uma Unidade Técnica, prevendo desde logo as consequências do seu não cumprimento, com um carácter imperioso nunca dantes



visto. Cumpre a lei e vou-te gratificar em 35% de transferências de competências.

Os quatro elementos do executivo municipal que aprovaram a proposta não apresentação de nenhuma iniciativa de reorganização administrativa territorial, não excluem a hipótese de estudarem um modelo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica com a participação das populações, excluindo liminarmente a forma e solução apresentadas na lei."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Pedia apenas o direito de resposta dado ter sido duas vezes mencionado pelo Presidente da Câmara. Quando abordei o documento da Troika, estava a falar de municípios e freguesias, sendo isso mesmo o acordado com o Governo do Partido Socialista de então. O Presidente da Câmara deve conhecer bem o Ministro Silva Pereira, do Partido Socialista, responsável pelas negociações do memorando com a Troika, foi ele próprio a confirmar publicamente a imposição em extinguir metade das Câmaras Municipais e dois terços das freguesias. Segundo ele, a ideia da Troika era ficar-se com 150 municípios e 1420 freguesias, e o Partido Socialista subscreveu. O Governo de Passos Coelho conseguiu limitar a exigência da Troika às freguesias, prevendo-se a extinção de cerca de 1.000 delas.-----

Temos uma lei para cumprir e pouco mais há a discutir nesta matéria. Está em cima da Mesa uma proposta do Partido Socialista de não pronúncia e se ela for rejeitada então teremos de nos pronunciar."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José António Gaspar.-----

JOSÉ ANTÓNIO GASPAS: "Hoje parece-me ir ser «degolado» ou assistir a um massacre tipo Tiananmen. Deu para entender estar subjacente no propósito do Partido Social Democrata e do Movimento "Figueira 100%" a extinção ou agregação da minha freguesia. É fácil apontar para Borda do Campo pois muitos dos deputados aqui presentes não conhecem a freguesia. Ontem tive a oportunidade de falar com um Vereador da Câmara Municipal de Soure o qual, ao saber o número de eleitores da minha freguesia, me deu conta que no Concelho de Soure seria considerada uma freguesia média, subsistindo a esta Lei.-----

Borda do Campo é vítima da classificação no nível II do Município da Figueira da Foz e na nossa Assembleia de Freguesia houve mesmo quem alvitrasse a mudança para outro Concelho, por acreditar estarmos a ser tratados como «filhos bastardos». A freguesia nasceu no pós 25 de Abril, eu acompanhei-a desde início e assisto agora à sua «morte». A sua emancipação como freguesia foi benéfica para o Paião e para



Borda do Campo. Borda do Campo ganhou qualidade de vida. Antes de ser freguesia não possuía 01 metro de tapete e hoje orgulho-me da freguesia ter alguns quilómetros de tapete e com qualidade. Tive critério na avaliação dos gastos públicos.-----
Já me apercebi das negociações «por baixo da mesa» e lamento a posição do meu colega de Lavos. Em tempos defendeu que «extinguir Lavos só por cima do meu cadáver», hoje já tem uma posição diversa. Todas as freguesias têm o direito de subsistir no enquadramento desta Lei.-----

Participei no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses em representação desta Assembleia Municipal, onde alguns Presidente de Câmara me deram conta de terem dito ao Secretário de Estado que ele não fora capaz de extinguir o seu próprio Concelho, muito mais pequeno que algumas freguesias deste país.-----

Mão é vergonha nenhuma não se tomar uma posição em relação a uma Lei mal elaborada, condicionada e repleta de vícios. Não consigo aceitar que de uma forma arbitrária se proponha nesta Assembleia Municipal a extinção de quatro ou cinco freguesias. Pessoalmente, seria mais favorável a uma reforma do tipo da de Mouzinho da Silveira, de raiz, acabando-se com as freguesias todas e criando-se um mapa administrativo do zero.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: “Na minha primeira intervenção apontei que no Casino apenas o Presidente da Junta de Buarcos tinha levantado a voz, porém, é verdade, o deputado municipal João Carronda também interveio, expressando-se de uma forma bastante radical, propondo a extinção de todas as freguesias do país.-----

Seria ridículo propor a extinção de Lavos, a segunda freguesia rural do Concelho da Figueira da Foz, com mais de 5.000 habitantes, e com um património histórico e cultural invejável. Lavos cumpre todos os critérios previstos na Lei n.º 22/2012 para se manter como freguesia.-----

Esta é a Lei que temos e é com ela que temos de lidar.”-----

Eu não admito a morte e questiono-me porque hei de um dia morrer, mas a morte é inevitável. Se eu for uma pessoa consciente, procuro criar as condições para andar cá o maior número de anos possível e com a melhor qualidade de vida. No caso em apreço, compete-nos evitar o maior número de estragos, portanto, se pudermos acabar só com quatro e não com seis freguesias, tanto melhor.-----

Se o Partido Socialista conseguisse a aprovação de uma reforma como a de Mouzinho da Silveira, seria ótimo pois Lavos voltaria a ser Concelho.-----



Quanto ao deputado Adelino Silva, afirmou errada e demagógicamente, embora creia não ter sido com má intenção, que a Câmara tinha uma dívida de 450 milhões de euros, mas esta deverá ser cinco ou seis vezes menor. No entanto, eu prefiro uma Câmara com dívidas, mas que tenha feito as obras indispensáveis na minha freguesia.

O Partido Socialista defendeu hoje uma democracia de base e não uma democracia representativa, e a ser assim, quando for Governo há-de ser um «forro», pois todas as leis terão subjacentes um referendo nacional.-----

Por último, também a posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses não poderia ter sido diferente, lembremo-nos que a maioria dos Presidentes de Câmara que a integram querem voltar a ser reeleitos nas próximas eleições autárquicas.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: “Eu defendo aqui os cidadãos, não os partidos políticos. O país atravessa momentos de grandes dificuldades à custa de alguns senhores, que à pala do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, estão a governar desde os anos 80, e neste momento andam à solta e a gozar dos rendimentos.-----

Devo informá-los ter já sido requerida ao Tribunal Constitucional uma reavaliação desta Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

Tomemos uma decisão de pronúncia, reiterando que o Concelho da Figueira da Foz integra dezoito freguesias e assim pretende manter-se.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nogueira Santos.-----

Nogueira Santos: “Vivemos num Estado de direito e não numa República das Bananas. Não posso deixar de me preocupar com as palavras do Presidente da Câmara, pessoa conceituada em termos jurídicos, ao expressar não ser esta Lei para se cumprir. - Até ao dia 15 de outubro, 308 Assembleias Municipais terão de se pronunciar ao abrigo deste diploma, com todos os custos daí advenientes.-----

Os argumentos hoje aduzidos não são novos e têm vindo a ser analisados desde o início deste processo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.---

Acreditam realmente que, ao fim deste tempo todo, a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica não se vai concretizar.-----

Entre a pronúncia ou não pronúncia, eu defendo dever esta Assembleia Municipal tomar uma posição em prol da Figueira da Foz.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: “No tocante aos impostos o Governo quer dinheiro, estando a marimbar-se para a nossa opinião. Contrariamente, esta Lei quer a nossa opinião,



a nossa cumplicidade enquanto deputados municipais.-----
Nós estamos a pronunciar-nos quando propomos a manutenção das dezoito freguesias atualmente existentes no Concelho da Figueira da Foz.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Votaremos uma pronúncia desta Assembleia Municipal de acordo com os parâmetros estipulados na Lei.-----

Permitia-me só chamar a atenção para o facto de nesta casa se exigir respeito pelas opiniões dos outros.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Esta Lei é da exclusiva competência da Assembleia da República, por força da Constituição da República Portuguesa. A Assembleia da República e o Governo, reconhecendo a dificuldade de a por em prática, pretendem partilhar a sua responsabilidade por todos, mas admite ab initio opiniões discordantes.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Vereador Miguel de Almeida.-----

VEREADOR MIGUEL DE ALMEIDA: “A Lei é má e sobre isto todos estão de acordo. O que nos divide é se devemos ou não «lavar as mãos» como Pôncio Pilatos. Houve uma altura para se lutar contra esta proposta de Lei, uma altura para dizer não, e eu não vi nem o Presidente desta Câmara, nem nenhum Presidente de Junta, nas manifestações junto à Assembleia da República. Agora, chegou a altura de se decidir.-----

O silêncio defendido pelo Partido Socialista, Bloco de Esquerda e Coligação Democrática Unitária, traduzir-se-á na redução de seis freguesias no nosso Concelho.-----

A Lei pede a cumplicidade das Assembleia Municipal para extinguir freguesias, mas também a pediu aquando da sua criação, ou já estão esquecidos?”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Vereador Daniel Santos.-----

VEREADOR DANIEL SANTOS: “Subscrevo na íntegra as intervenções dos deputados municipais do Movimento “Figueira 100%”. Em sede de reunião de Câmara o Movimento “Figueira 100%” absteve-se tão somente em relação à proposta da Câmara subscrita pelo seu Presidente.-----

Entendo, no entanto, que o Município da Figueira da Foz tendo ao seu dispor um conjunto de técnicos e ao seu serviço um grupo de trabalho da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, tal como aconteceu no Município do Porto, poderia ter elaborado um trabalho de raiz a montante desta Lei, mas não o fez.”-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: "O Partido Social Democrata e o Movimento "Figueira 100%" pretendem de facto apresentar alguma proposta concreta nesta Assembleia Municipal? Ou a discussão deste ponto termina aqui?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Estou há sete anos nesta cadeira e nunca deixei de submeter a votação qualquer proposta entregue à Mesa.-----
Tal como já disse no início há duas propostas para serem votadas, a do Partido Socialista e a do Bloco de Esquerda. No final da votação destas duas propostas, se não tiver sido aceite regimentalmente mais nenhuma, o ponto termina.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra sobre esta proposta e como ninguém se inscreveu passou-se à apresentação e análise da proposta do Bloco de Esquerda.-----

PROPOSTA SUBSCRITA PELO GRUPO MUNICIPAL DO BLOCO DE ESQUERDA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: "A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, estabeleceu o Regime Jurídico da Reorganização Territorial Autárquica (RATA), conducente à supressão de freguesias, atendendo ao seu elevado número e à reduzida dimensão de muitas delas.

A maioria das freguesias têm largas centenas de anos, e algumas são mesmo anteriores à nacionalidade, porque oriundas das paróquias católicas, e no que aos concelhos respeita, muitos têm também centenas de anos, encontrando-se este mapa consolidado há mais de 150 anos.-----

A identidade local existe, e é arreigada, especialmente nas comunidades de menor dimensão populacional, que de acordo com os princípios orientadores da reforma em estudo, serão o principal alvo.-----

O resultado final de tal iniciativa legislativa traduz-se numa drástica redução do número de freguesias, sem qualquer critério que não o critério quantitativo, e com graves insuficiências na participação das populações e autarquias afetadas.-
É necessário entender a autonomia local como algo anterior e transcendente à própria Constituição, que resulta da própria essência das relações humanas e dos fenómenos de socialização.-----

É evidente que o conceito de autonomia local é dinâmico, e sujeito a variações doutrinárias e ideológicas. No entanto ele comporta sempre o reconhecimento do direito de uma população que habita sedentariamente um território de decidir sobre aspetos particulares da vida da respetiva comunidade, pese embora integrada numa



comunidade política mais vasta.-----
Assim, teremos de enquadrar como núcleo fundamental da autonomia local o autogoverno das comunidades, compreendendo a eleição dos seus órgãos de decisão, e garantindo-se às comunidades os meios para a satisfação das suas necessidades. Ainda que por via do direito positivo se possa atentar a existência da autonomia local, num prisma formal, o exercício do conteúdo mesma não deixará materialmente de existir, consistindo na decisão dos vizinhos, à margem do *ius imperi*, em espaços da vida comunitária que fiquem a descoberto da intervenção do Estado, por desconhecimento ou omissão.-----
Nesse vazio, os membros da comunidade tomarão sempre decisões coletivas para a satisfação das suas necessidades, tomando decisões, escolhendo executores e angariando os respetivos meios, ainda que não disponham de enquadramento legal para o efeito.-----
Também resulta evidente que o papel da autonomia local é variável, não só por condicionantes relacionadas com opções políticas do constituinte e do legislador, mas também em função da evolução dos tempos e das necessidades das comunidades.-
Por isso, não podemos entender o desenho das competências e funcionamento das manifestações formais da autonomia local como um modelo pético. Temos antes de encarar a autonomia local como uma realidade dinâmica, não esquecendo o seu núcleo fundamental.-----
O mesmo se diga quanto à delimitação territorial, em concreto, das várias formas de manifestação da autonomia local. Cada comunidade local tem hoje o seu território definido, e mesmo quando não o tem formalmente, ele resulta de convenções ancestrais, e é de todos os que interagem no seio da comunidade local respetiva, ou com ela, conhecido.-----
Mais, tal território resultou de dinâmicas sociais, como sejam a residência dos utilizadores ou possuidores dos próprios terrenos. E assim se foram construindo, anteriormente a qualquer disposição constitucional ou legislativa, os limites de muitas manifestações territoriais de autonomia local.-----
Foi um processo longo, traduzindo-se, muitas vezes, na sedimentação de séculos de vivência. Por isso, também a delimitação territorial das manifestações da autonomia local, gozam de uma legitimidade que transcende a construção constitucional e legal.-----
Note-se, que também esta realidade é dinâmica, considerando as variações demográficas, sociais e económicas que se verifiquem. Os mapas de divisão



administrativa não podem ser, desta forma, estanques, e devem refletir a evolução dos tempos.-----

As identidades das comunidades locais, e o sentimento de pertença dos que a integram, são determinantes em qualquer alteração à organização e delimitação das manifestações de autonomia local. Também porque muitas vezes são pré-existentes à própria realidade jurídico-constitucional que pretenda proceder a alterações.---

É esta a razão do caráter conturbado de qualquer reforma territorial, ou diminuição de competências das comunidades locais que seja feita por via não consensual. É que de uma forma generalizada, as comunidades afetadas sentem-se mais legitimadas nas suas pretensões do que o poder constitucionalmente legítimo que as pretenda impor.-----

E é por isto que sempre entendemos que qualquer decisão que implique a criação, extinção, fusão e modificação territorial de autarquias locais deve ser objeto de ampla e solene participação dos cidadãos das autarquias afetadas, que devem ser consultados por via referendária. É esta, aliás, a solução do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, à qual Portugal aderiu e ratificou, vigorando na nossa ordem jurídica.-----

II - Da inconstitucionalidade de algumas disposições da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio-----

As autarquias locais são comunidades cuja existência dotada de autonomia local está legitimada por largas centenas de anos de construção de uma identidade comum, legitimidade essa que é anterior à legitimidade constitucional, sendo certo aliás, que a Constituição de 1976 as recebeu enquanto realidade pré-existente e, na sua vigência, não houve necessidade de, por via legal, ou qualquer outra, legitimar a sua existência e delimitação territorial.-----

A Constituição de 1976 reserva para lei da Assembleia da República a divisão administrativa (artigos 164.º, alínea n), 236.º, n.º 4), exigindo assim a exclusiva competência do órgão legislativo dotado da legitimidade direta do voto dos cidadãos.-----

A constituição exige ainda, quanto às alterações ao mapa dos municípios, seja ela por criação, extinção ou modificação territorial, a audição dos órgãos do município afetado (artigo 249.º).-----

Igual exigência apesar de não ser feita quanto às freguesias, acaba por decorrer da Carta Europeia da Autonomia Local, tratado internacional ao qual Portugal aderiu e se encontra vinculado, e que exige, no seu artigo 5.º: «As autarquias locais



interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita».

A Carta Europeia da Autonomia Local, introduz um novo elemento à discussão: a consulta, por via de referendo, quando a lei o permita.

Para o efeito, basta que a lei obrigue à audição dos órgãos das autarquias locais afetadas, e que esta audição tenha caráter vinculativo, com prazos adequados à realização de referendos locais, permitindo assim ouvir as populações quanto ao seu destino.

O Governo, apesar de preocupado com o cumprimento de compromissos internacionais que nem sequer a forma de tratado revestem, ou foram sequer escrutinados pela Assembleia da República e pelo Presidente da República (o que poderia abrir o perigoso caminho da fiscalização da sua constitucionalidade ou da sua submissão a referendo), teria por via da instituição do referendo a possibilidade de cumprir com esta obrigação internacional prevista no artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local.

Apesar de cada categoria de autarquia local conter um âmbito territorial mais ou menos vasto, compreendendo no seu território outras autarquias locais de diferente categoria ou compreendendo-se o seu território no território de autarquias locais de diferente categoria, a Constituição da República Portuguesa não estabelece nenhuma relação hierárquica entre elas.

É esse o entendimento de Jorge Miranda, que em anotação ao artigo 236.º da Constituição da República Portuguesa é perentório ao afirmar «As autarquias de grau superior não dispõem de nenhum poder de direção, superintendência ou tutela relativamente às autarquias de grau inferior, sem embargo da necessária cooperação decorrente da natureza das coisas e da escassez de recursos», mais afirmando que "Nem os concelhos são simples agregados de freguesias, nem as regiões administrativas são simples agregados de municípios.», ressaltando que existem formas de articulação orgânica, designadamente a participação de membros pertencentes ou designados por órgãos de autarquias de grau inferior em órgãos de autarquias de grau superior.

Em igual sentido, Diogo Freitas do Amaral sublinha que «... ao falarmos de autarquias que existem acima ou abaixo do município queremos referir-nos à área maior ou menor a que respeitam, não pretendendo de modo algum inculcar que entre as autarquias de grau diferente haja qualquer vínculo de supremacia ou subordinação



- não há hierarquia entre autarquias locais; a sobreposição de algumas em relação a outras não afeta a independência de cada uma».

Acompanhamos ainda António Cândido de Oliveira, na sua feliz formulação a respeito do tratamento constitucional da freguesia: «a freguesia que tem, a nível constitucional, a mesma dignidade que o município».

Desta forma, o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, ao conferir exclusivamente às assembleias municipais a competência para deliberar sobre a reorganização do mapa das freguesias compreendidas no território do respetivo município, excluindo as assembleias de freguesia, cuja intervenção é facultativa (artigo 11.º, n.º 4 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio), viola o artigo 6.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa.

O artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa estabelece que o Estado respeita na sua organização e funcionamento os princípios da subsidiariedade e da autonomia das autarquias locais.

O Princípio da Subsidiariedade, na formulação de Gomes Canotilho, «as comunidades ou esquemas organizatório-políticos superiores só deverão assumir as funções que as comunidades mais pequenas não podem cumprir da mesma forma ou de forma mais eficiente».

Com efeito, esta subalternização do papel das freguesias põe em causa, de forma intolerável, o princípio da subsidiariedade, na medida em que, conferindo-se competências a autarquias locais de participação no processo de reorganização territorial das autarquias locais, a proximidade do centro de decisão às pessoas afetadas, exige uma intervenção efetiva das freguesias.

Sempre se poderá dizer que o sucesso da reorganização territorial será melhor assegurado pelas assembleias municipais que pelas assembleias de freguesia, na medida em que aquelas farão a sua proposta de forma integrada, permitindo um melhor desenho do novo mapa autárquico.

Mas tal argumento falece de razão. A competência para a reforma territorial das autarquias locais é matéria que constitui reserva de lei (artigo 236.º, n.º 4 da Constituição da República Portuguesa), sendo a competência legislativa exclusiva da Assembleia da República (artigo 164.º, alínea n), sem prejuízo das competências específicas das regiões autónomas, pelo que não será às assembleias municipais que competirá, a final, a decisão sobre esta matéria. Por isso, o modelo proposto, ao estabelecer a competência das assembleias municipais para a pronúncia relativamente à reforma territorial do mapa das freguesias, não nos permite concluir que tal



competência seja melhor prosseguida exclusivamente pela assembleia municipal, do que seria com a intervenção obrigatória das assembleias de freguesia, que representam as autarquias e populações diretamente afetadas.-----

A verdade é que está em causa a pronúncia sobre a subsistência de autarquias locais concretamente consideradas com a ablação da competência para a pronúncia aos órgãos dessas autarquias, em favor do órgão de uma autarquia de grau superior, que pese embora representar e compreender as populações afetadas, tem um âmbito territorial e populacional mais vasto, não permitirá uma representação tão fiel da vontade das populações afetadas.-----

De igual forma, é posto em causa de forma intolerável o princípio da autonomia das autarquias locais, na medida em que pese embora tal competência de pronúncia estar cometida a um órgão de autarquia local, a verdade é que esse órgão é de uma autarquia local de grau diverso das autarquias locais afetadas. Nessa medida, e considerando a já demonstrada inexistência de hierarquias entre autarquias locais, a autonomia das freguesias é posta, de forma inequívoca, em crise.-----

Com efeito, a relevância dada à pronúncia da assembleia municipal na conformação do número e limites das freguesias concretamente consideradas na área do respetivo município (artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio), em relação à competência meramente instrumental a essa pronúncia - e de carácter facultativo - conferida às freguesias (artigo 11.º, n.º 4 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio), traduz-se numa subalternização clara das freguesias e no desrespeito da autonomia local das freguesias.-----

Assim, o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio é materialmente inconstitucional por violação do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa.-----

Agora importa verificar a conformidade dos artigos 11.º, n.º 1, 11.º, n.º 4, 14.º, n.º 1, alínea c) e 15.º, n.º 1 e n.º 3, 16.º e 17.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, quando interpretados no sentido de tornarem facultativa a audição das freguesias relativamente à sua extinção, fusão ou modificação territorial.

O artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa impõe que criação e extinção de municípios, bem como para a alteração da respetiva área, seja feita por lei, precedida de consulta aos órgãos das autarquias abrangidas.-----

Estamos pois, perante uma garantia constitucional, que limita a discricionariedade do legislador.-----



Por autarquias abrangidas devemos entender as freguesias e municípios¹ e, até mesmo as regiões administrativas, ou outras autarquias criadas nos e termos do artigo 236.º, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa, cujo território seja alterado pelas modificações territoriais em causa.-----

Por outro lado, a Carta Europeia de Autonomia Local, vem colmatar a falta de abrangência desta garantia a todas as autarquias locais e estabelece, no seu artigo 4.º, n.º 6, que «As autarquias locais devem ser consultadas, na medida do possível, em tempo útil e de modo adequado, durante o processo de planificação e decisão relativamente a todas as questões que diretamente lhes interessem».-----

Já o artigo 5.º da Carta Europeia de Autonomia Local estabelece a obrigatoriedade de audição das autarquias locais interessadas relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita.-----

Assim, e quanto aos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, quando sejam interpretados no sentido de:-----

i - Não serem obrigatoriamente consultadas as freguesias que sejam abrangidas pela fusão de municípios, previstas no artigo 16.º;-----

ii - Não serem obrigatoriamente consultadas as freguesias que sejam abrangidas pelas modificações territoriais, seja pela alteração do município a que pertencem, seja pela alteração do seu território, previstas no artigo 17.º,-----

São materialmente inconstitucionais por violação do artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa e ainda por violação do artigo 4.º n.º 6 e do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.-----

No entanto, deve observar-se que se encontra ainda em vigor a Lei n.º 142/85, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 124/97, de 27 de novembro, pela Lei n.º 32/98, de 18 de julho e pela Lei n.º 48/99 de 16 de junho, cuja revogação não consta da Lei n.º 22/2012, e que relativamente à criação de novos municípios prevê a audição das assembleias de freguesia a integrar no novo município (artigo 5.º, n.º 1), e os municípios em que se integrem as freguesias a integrar no novo município (artigo 5.º, n.º 2). Nestas situações, não se verificará a supra citada inconstitucionalidade, considerando a audição das autarquias abrangidas. Isto dito, a garantia constitucional de audição prévia prevista no artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa apenas abrange as vicissitudes



relativas aos Municípios. Será, por ventura inaplicável às vicissitudes das restantes autarquias locais?-----

A inexistência de um preceito deste género para as alterações relativas às freguesias, regiões administrativas e outras autarquias locais, poderia fazer crer na desnecessidade constitucional de tal audiência prévia, que apenas poderia ser alcançada por via da interpretação extensiva do artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa.-----

Mas tal não se mostra necessário, considerando o disposto nos artigos 4.º, n.º 6 e 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local supracitados.-----

Assim, é forçoso concluir que, pelo menos quanto à alteração dos respetivos limites territoriais, todas as autarquias locais gozam desta garantia de audição prévia, que é assegurada e estendida para além da garantia constitucional dada aos municípios, às restantes categorias de autarquias locais.-----

Por outro lado, a pronúncia dos órgãos das freguesias relativamente a proposta que determine a sua extinção, fusão ou modificação territorial, deve ser permitida em tempo útil, o que não é assegurado pelos artigos 11.º, n.º 1 e 14.º n.º 2 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, quanto a este último preceito por inviabilizar a audição dos órgãos das freguesias quando inexista pronúncia da assembleia municipal.-----

Nestes termos, os artigos 11.º, n.º 1, 10.º, n.º 4, 14.º, n.º 1, alínea c), 14.º, n.º 2 e 15.º, n.º 1 e n.º 3, da Lei n.º 22/2012, quando interpretados no sentido de inviabilizarem a audição das freguesias relativamente à sua extinção, fusão ou modificação territorial são inconstitucionais, pois violam do artigo 4.º n.º 6 e do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, e, conseqüentemente, violam o artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.-----

III - Caracterização das freguesias integradas no Município da Figueira da Foz

O Município da Figueira da Foz dispõe de 18 freguesias, a saber:-----

- Bom Sucesso, 60,94 km² e 2133 habitantes, a 17 km da sede de concelho;-----
- Ferreira-a-Nova, 11,25 km² e 1488 habitantes, a 18 km da sede de concelho;-----
- Moinhos da Gândara, 16,08 km² e 1265 habitantes, a 15 km da sede de concelho; -
- Santana, 14,74 km² e 1058 habitantes, a 16 km da sede de concelho;-----
- Quiaios, 49,54 km² e 2901 habitantes, a 10 km da sede de concelho;-----
- Alhadas, 29,09 km² e 4057 habitantes, a 8 km da sede de concelho;-----
- Brenha, 6,06 km² e 912 habitantes, a 8 km da sede de concelho;-----
- Maiorca, 26,99 km² e 2634 habitantes, a 11 km da sede de concelho, na origem



desta freguesia estiveram povoaamentos fenícios, romanos e árabes, foi sede do concelho entre 1834 e 1853;-----
- Buarcos, 12,14 km² e 8602 habitantes, a 3 km da sede de concelho, sede de concelho entre 1342 e 1836;-----
- Tavarede, 9,70 km² e 9441 habitantes, a 3 km da sede de concelho, concelho ao qual foi concedido foral por D. Manuel I em 1516;-----
- São Julião, 3,62 km² e 9686 habitantes, situada na sede de concelho, freguesia com origem num povoado, anterior à época luso-romana;-----
- São Pedro, 5,83 km² e 2910 habitantes, a 6 km da sede de concelho;-----
- Vila Verde, 28,76 km² e 2968 habitantes, a 5 km da sede de concelho;-----
- Alqueidão, 13,74 km² e 1752 habitantes, a 19 km da sede de concelho;-----
- Lavos, 35,74 km² e 4004 habitantes, a 10 km da sede de concelho, sede de concelho até 1853, recebeu foral de D. Afonso II em 1217 e de D. Manuel I em 1519;-----
- Paião, 20,38 km² e 2268 habitantes, a 14 km da sede de concelho;-----
- Borda do Campo, 9,64 km² e 847 habitantes, a 22 km da sede de concelho;-----
- Marinha das Ondas, 28,97 km² e 3179 habitantes, a 17 km da sede de concelho.--

Nota: distâncias entre freguesias e sede do concelho calculadas através do itinerário rodoviário mais curto obtido na aplicação Google Maps.-----

IV - A aplicação da RATA ao Município da Figueira da Foz----- (PARA MUNICÍPIOS DE NÍVEL 2)-----

Para efeitos da RATA, o Município de Figueira da Foz:-----
É considerado um município de Nível 2 (artigo 4.º, n.º 2 alínea b) e Anexo I da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio);-----

Dispõe dos lugares urbanos de Figueira da Foz e Tavarede (artigo 5.º, n.º 1 e n.º 2 e Anexo II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio).-----

Os lugares urbanos sucessivamente contínuos de Figueira da Foz e Tavarede, são compostos das freguesias de São Julião da Figueira da Foz e Tavarede.-----

Em cada município de nível 2, uma redução global do respetivo número de freguesias deve corresponder a, no mínimo, 50 % do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 30 % do número das outras freguesias (artigo 6.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.-----

Assim, no Município de Figueira da Foz a RATA deve contemplar a redução de:-----
Pelo menos 50% das freguesias situadas total ou parcialmente no lugar urbano/lugares urbanos sucessivamente contínuos de de Figueira da Foz e Tavarede,



(freguesias de São Julião da Figueira da Foz e Tavadede); -----
Pelo menos 30% das restantes freguesias (freguesias de Alhadás, Alqueidão, Bom Sucesso, Borda do Campo, Brenha, Buarcos, Ferreira-a-Nova, Lavos, Maiorca, Marinha das Ondas, Moinhos da Gândara, Paião, Quiaios, Santana, São Pedro, Vila Verde); -

VI - Conclusões-----

1 - A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio apresenta um conjunto de disposições fundamentais de duvidosa constitucionalidade.-----

2 - A aplicação da RATA às freguesias compreendidas no Município implica uma redução de seis freguesias.-----

3 - As freguesias encerram uma forte identidade das populações, identidade essa que é centenária.-----

4 - As populações, com a aplicação da RATA no Município de Figueira da Foz ficariam privadas dos serviços de proximidade e da identidade local que lhes é garantida pelo atual mapa de freguesias.-----

5 - As populações não foram ouvidas nesta matéria por via referendária, sendo certo que nenhuma das forças políticas eleitas para a Assembleia Municipal de Figueira da Foz propôs no seu programa eleitoral qualquer medida com objetivos semelhantes aos da RATA.-----

6 - As Assembleias de Freguesia pronunciaram-se contra a extinção ou agregação da sua freguesia.-----

7 - A pronúncia das Assembleias Municipais não tem que seguir os critérios da lei n.º 22/2012, de 30 de maio, conforme afirmado pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 384/2012, nos seguintes termos: «Não obstante, a assembleia municipal conserva o poder discricionário de emitir, nos termos da lei, uma pronúncia sobre a reorganização do território das freguesias, ou de abster-se de o fazer, sujeitando-se então às consequências desvantajosas acima referidas. Essa é uma opção primária, de exercício ou não do direito de apresentar um projeto de reorganização territorial das freguesias, que lhe está em aberto. E a recusa, expressa ou tácita, em participar não impede a prossecução e consecução dos objetivos legais, apenas impõe uma via alternativa (ainda que menos desejável, na ótica legislativa) de os alcançar».-----

É por isso possível que a pronúncia da Assembleia Municipal seja no sentido da manutenção de todas as freguesias integradas no respetivo Município.-----

VII - Deliberação-----

Assim, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz delibera:-----



1 - Ao abrigo do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, manifestar as suas reservas quanto à constitucionalidade das seguintes disposições da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio:

Do artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio é materialmente inconstitucional por violação do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa.-----

Dos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, quando sejam interpretados no sentido de:-----

i - Não serem obrigatoriamente consultadas as freguesias que sejam abrangidas pela fusão de municípios, previstas no artigo 16.º;-----

ii - Não serem obrigatoriamente consultadas as freguesias que sejam abrangidas pelas modificações territoriais, seja pela alteração do município a que pertencem, seja pela alteração do seu território, previstas no artigo 17.º, por violação do artigo 249.º da Constituição da República Portuguesa e ainda por violação do artigo 4.º n.º 6 e do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.

Dos artigos 11.º, n.º 1, 10.º, n.º 4, 14.º, n.º 1, alínea c), 14.º, n.º 2 e 15.º, n.º 1 e n.º 3, da Lei n.º 22/2012, quando interpretados no sentido de inviabilizarem a audição das freguesias relativamente à sua extinção, fusão ou modificação territorial são inconstitucionais, pois violam do artigo 4.º n.º 6 e do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local, e, conseqüentemente, violam o artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.-----

2 - Ao abrigo do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, solicitar a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, a Sua Excelência, a Senhora Presidente da Assembleia da República, a Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro, a Sua Excelência, o Provedor de Justiça, a Sua Excelência, o Senhor Procurador Geral da República e a Suas Excelências, os Senhores Deputados à Assembleia da República, para que promovam a fiscalização sucessiva abstrata da constitucionalidade das normas referidas em 1, nos termos do artigo 281.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.-----

3 - Ao abrigo do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, solicitar a Suas Excelências, os Senhores Deputados à Assembleia da República, a revogação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.-----

4 - Ao abrigo do artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, pronunciar-se pela manutenção de todas as freguesias compreendidas no Município da Figueira



da Foz.-----

5 - Aprovar o presente projeto de pronúncia, em minuta e com efeitos imediatos.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Esta proposta contém argumentos bastante válidos do ponto de vista jurídico e é coincidente com a subscrita pelo Partido Socialista e já votada. Merecerá o voto favorável do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: “Volto a perguntar se depois da votação desta proposta do Bloco de Esquerda, o ponto será encerrado ou não?”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Tal como já disse no início há duas propostas para serem votadas, a do Partido Socialista e a do Bloco de Esquerda. No final da votação destas duas propostas, se não tiver sido aceite regimentalmente mais nenhuma, o ponto termina.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Eu não vou fazer nenhuma proposta de reordenamento do território, ou de extinção ou agregação de freguesias.-----

Este ponto foi agendado para se discutir o assunto, e não qualquer proposta seja do Partido Socialista ou do Bloco de Esquerda.-----

E o assunto não se esgota com a votação destas duas propostas, ele permanece e esta Assembleia Municipal tem de continuar a discuti-lo.-----

Caso a proposta do Bloco de Esquerda seja rejeitada, apresentarei uma proposta de metodologia de discussão desta matéria.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “O Partido Social Democrata não fez os trabalhos de casa, porque era da sua responsabilidade a apresentação de uma proposta concreta e em conformidade com os pontos de vista por ele defendidos.-----

De acordo com as palavras do líder do grupo municipal do Partido Social Democrata, o facto de não apresentarem qualquer proposta, traduz-se num desrespeito pelas populações e por esta Assembleia Municipal.-----

A Assembleia Municipal tem de apresentar um parecer e este pode ser de não pronúncia.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: “O Presidente desta Assembleia Municipal afirmou, há alguns minutos atrás, ir terminar as intervenções em relação a este ponto, dado irem ser colocadas a votação as propostas.-----



Regimentalmente após as votações apenas serão admitidas declarações de voto.”---

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Pela segunda vez repito - há duas propostas para serem votadas, a do Partido Socialista e a do Bloco de Esquerda. No final da votação destas duas propostas, se não tiver sido aceite regimentalmente mais nenhuma, o ponto termina.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: “Relembro que após as votações das propostas e nos termos do Regimento desta Assembleia Municipal, só serão admissíveis declarações de voto.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Estamos a discutir um assunto. Após a votação destas duas propostas o assunto não se esgota.-----

Eu irei apresentar uma proposta de metodologia para sairmos do impasse.-----

Eu irei votar contra a proposta do Bloco de Esquerda.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: “O Presidente da Assembleia Municipal está a abrir um precedente perigoso, podendo vir a ser confrontado com ele em próximas sessões deste órgão. O Senhor foi eleito Presidente desta Assembleia Municipal devido à traição de alguns socialistas.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Eu fui eleito por escrutínio secreto, por isso desconheço quem votou contra ou a favor.-----

Para sua informação, o Regimento também prevê a apresentação de propostas adicionais sobre qualquer tema que esteja em discussão.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: “Foi-me enviado pelo Presidente desta Assembleia Municipal o resultado das votações desta matéria nas dezoito Assembleias de Freguesia do Concelho, todas se manifestaram contra a sua extinção ou agregação. Será interessante ver agora o resultado da votação da proposta do Bloco de Esquerda.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou:-----

1 - Por maioria, com vinte votos a favor dos membros do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda, João Paulo Tomé, e da Coligação Democrática Unitária, Nelson Fernandes, e vinte e quatro votos contra dos membros do Partido Social Democrata, do Movimento "Figueira 100%, e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Lavos e



São Pedro, José Elísio e Carlos Simão, rejeitar a proposta apresentada pelo Partido Socialista no sentido deste órgão deliberativo não admitir a agregação, extinção ou fusão de qualquer das freguesias do Concelho da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

2 - Por maioria, com vinte votos a favor dos membros do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda, João Paulo Tomé, e da Coligação Democrática Unitária, Nelson Fernandes, e vinte e quatro votos contra dos membros do Partido Social Democrata, do Movimento "Figueira 100%", e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Lavos e São Pedro, José Elísio e Carlos Simão, rejeitar a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda no sentido deste órgão deliberativo manifestar as suas reservas quanto à constitucionalidade de determinadas disposições da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio e se pronunciar pela manutenção de todas as freguesias do Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

NUNO MELO BISCAIA fez a seguinte Declaração de Voto: "É com respeito, mas com imensa pena que vimos esta Assembleia Municipal rejeitar a nossa proposta. De facto, continuamos firmes na nossa convicção de que é a iniciativa das populações o querer as freguesias, e é também iniciativa das populações que as faz extinguir, daí ser com pena e com lamento que assistimos a esta votação.-----

Creiam que o Partido Socialista, não tinha nenhum interesse em elaborar esta proposta, em criar um mapa autárquico à medida e em criar um fato à medida das suas pretensões eleitorais. Somos genuínos, somos solidários com todos os nossos municípios, e não pusemos à frente destes interesses, quaisquer interesses menos claros e mais políticos, numa feitura de qualquer mapa autárquico político.-----

Em conclusão, o Partido Socialista colocou à votação uma proposta no sentido da manutenção de todas as freguesias do nosso Concelho, sem qualquer exceção.-----

Só assim se respeita a vontade do nosso Concelho.-----

Por último, não posso deixar de louvar a posição dos Presidentes de Junta do grupo municipal do Partido Socialista, que numa atitude solidária e coerente, votaram a favor da nossa proposta, mesmo aqueles cuja freguesia estaria, à partida, em vias de extinção, com base nesta lei."-----

FERNANDO GÓIS MOÇO fez a seguinte Declaração de Voto: "As Assembleias Municipais não representam as Freguesias dos respetivos Concelhos uma vez que são órgãos



diferentes, pessoas coletivas diferentes, com eleições diferentes. Por estas razões, tanto a Assembleia Municipal como as Freguesias têm a mesma legitimidade democrática, pelo que a Assembleia Municipal não tem competência para decidir sobre a extinção de Freguesias, não se entendendo este atropelo à Constituição da República Portuguesa.-----

A Carta Europeia da Autonomia Local obriga a que qualquer movimento destinado à extinção de uma autarquia local - seja ela qual for - passe pela audição dos órgãos dessa pessoa coletiva e a lei 22/2012 não ouve as Freguesias limitando-se a solicitar um mero PARECER (Veja-se o nº 4 do Artº 11º dessa lei).-----

A Carta Europeia da Autonomia Local é um tratado internacional com força de lei e, como tal, Portugal é obrigado a respeitá-la.-----

Por estas razões (Veja-se a tomada de posição da Assembleia de Freguesia de São Julião da Figueira da Foz, anexa a esta declaração) como Presidente da Junta de Freguesia de São Julião da Figueira da Foz e membro desta Assembleia Municipal por direito próprio e mandatado pelo executivo a que presido, rejeito liminarmente qualquer extinção de freguesia ou agregação (forma eufemística de dizer o mesmo).-----

Nós não traímos o querer unânime da Assembleia de Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz, legítima representante dos seus fregueses.-----

Nós, nesta Assembleia Municipal, como seus membros de pleno direito, não traímos o querer das Assembleias das restantes Freguesias-----

Nós não fomos mandatados para decidir sobre a extinção de freguesias, pelo que nos recusamos a assumir o papel de coveiros do poder local."-----

"Tomada de posição da Assembleia de Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz---

A Assembleia de Freguesia de São Julião da Figueira da Foz, reunida extraordinariamente em 10 de novembro de 2011, tendo como ponto único da ordem de trabalhos a "Análise e tomada de posição sobre o Documento Verde da Reforma da Administração Local", deliberou - por unanimidade - rejeitar o referido documento.-----

Esta clara tomada de posição dos autarcas representantes dos cidadãos de São Julião da Figueira da Foz fundamenta-se em variadas razões, nomeadamente no que se refere às freguesias:-----

* Porque estamos perante um documento baseado em conceitos e critérios vagos, altamente discutíveis e falhos de comprovação, elaborados por um qualquer burocrata falho das realidades de um País tão multifacetado, como é o nosso;-----



* Não aceitamos ser apontados como esbanjadores do erário público porque, como está comprovado através de estudos universitários, as freguesias capitalizam ganhos de eficiência e eficácia, com uma relação custo/benefício de 1 para 4. Não aceitamos - antes contestamos veementemente - ser apontados como eventuais causadores de problemas de bloqueio, endividamento ou despesismo;-----

* Porque o peso total das 4.259 freguesias no Orçamento do Estado corresponde a 0,1% (zero vírgula um por cento). A realidade é que a esmagadora maioria dos autarcas das freguesias trabalham em regime de voluntariado;-----

* Porque entendemos ser, no mínimo, ridículo, pretender fazer uma Reforma do Estado confinando o núcleo central das mudanças estruturais, ao exclusivo âmbito das freguesias;-----

* Porque a proposta do Governo não olha às peculiares especificidades de cada freguesia, baseando-se, cegamente, em critérios meramente quantitativos, numéricos, a régua e compasso, desajustados à realidade que as caracteriza;-----

* Porque entendemos dever ter em atenção critérios qualitativos que passam, nomeadamente, pela história, património material e imaterial, crescimento demográfico e envelhecimento das populações, interioridade/ruralidade, tipos de povoamento ou zona turística;-----

* Porque a reorganização do território não pode ser feita por imposição legal mas estimulada na adesão voluntária de agregação, como metodologia a seguir, dando voz à cidadania dos homens não agentes políticos, com direito a serem informados e de participarem na definição das políticas com que os hão de governar;-----

* Porque não aceitamos um cronograma inadequado à articulação de todos os fatores que devem ser chamados numa verdadeira reforma do Estado que se quer conscientemente interiorizada e assumida pelos cidadãos, harmoniosa e sistematizadora;-----

* Porque entendemos que esse valor primordial que é a proximidade entre eleitos e eleitores não se faz com a extinção de freguesias; antes pelo contrário. Por outro lado, recentrar o poder obriga, necessariamente, à profissionalização com inerentes aumentos das remunerações;-----

* Porque uma Reforma do Estado não deve começar nem cingir-se ao elo mais fraco - as Freguesias - mas considerar todo o complexo estrutural e organizacional do Estado. Deve ser integral e universal.-----

Esta posição foi reiterada na Assembleia de Freguesia de 21 de junho de 2012, em relação à lei 22/2012, conforme consta da ata da respetiva Assembleia.”-----



ADELINO PINTO fez a seguinte Declaração de Voto: "É com pena e mágoa, que assisti hoje, nesta Assembleia Municipal, a esta ingratidão - O pai a matar os filhos. Com toda a clareza, o pai matou os filhos.-----

E não se conseguirão eximir às suas responsabilidades quer o Partido Social Democrata, quer o Movimento "Figueira 100%", estes últimos, na altura, acérrimos militantes do Partido Social Democrata.-----

Reitero termos assistido mais uma vez a uma ingratidão."-----

JOÃO CARRONDA fez a seguinte Declaração de Voto: "Votei vencido, mas não convencido, sendo este um dos momentos mais tristes vividos na minha vida de autarca, ao constatar aqui uma «maquinação» indisfarçável entre os membros do Partido Social Democrata e do Movimento "Figueira 100%".-----

Nós estamos mesmo na «República das Bananas». No art.º 12.º da Lei n.º 22/2012, sabem-se lá as razões, o legislador diz que no prazo de 90 dias deve dar entrada na Unidade Técnica da Reorganização Administrativa do Território a pronúncia da Assembleia Municipal, acompanhada dos pareceres das Assembleias de Freguesia, quando emitidos. Então, das duas uma, ou se está a brincar com as Assembleias de Freguesia, ou, de facto, dever-se-ia ter em linha de conta as suas deliberações nesta matéria.-----

As pessoas irão assumir, com certeza, as suas responsabilidades, dado não terem minimamente levado em linha de conta os pareceres emitidos por todas as Assembleias de Freguesia."-----

FAUSTO LOUREIRO fez a seguinte Declaração de Voto: "Também me sinto frustrado com esta votação.-----

Em primeiro lugar, quero agradecer a todos os colegas Presidentes de Junta, grupo municipal do Partido Socialista e membros da Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, pela sua solidariedade nesta matéria da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.-----

Em segundo lugar, quero expressar a minha profunda frustração, porquanto desde a primeira hora que fui sempre solidário com os meus colegas autarcas das Juntas de Freguesia. E, agora, creio que depois de algumas negociatas, as pessoas que apregoavam a solidariedade, hoje atiraram-na pela «borda fora».-----

Mesmo sabendo que já não me poderia recandidatar à Assembleia de Freguesia de Brenha, sinto pena pelas pessoas e por tudo o que deram à freguesia.-----

Voto vencido, mas não convencido."-----

JOÃO PAULO TOMÉ fez a seguinte Declaração de Voto: "Fico francamente chocado, e é



bom que a Comunicação Social refira isto. Verificou-se um total desrespeito das Assembleias de Freguesia, de oito pessoas que aqui estão em representação delas.”

NELSON FERNANDES fez a seguinte Declaração de Voto: “Nós estamos de acordo com as conclusões das propostas, quer do Partido Socialista, quer do Bloco de Esquerda e, independentemente de juízos de valor, nós colocamos muitas dúvidas se o conjunto de votos que rejeitaram estas propostas estão de acordo com as deliberações tomadas nas respetivas Assembleias de Freguesia. Mas isso cabe aos próprios decidir.”---

CARLOS AZEVEDO SIMÃO fez a seguinte Declaração de Voto: “Durante este último ano lutei obstinadamente contra a extinção de qualquer Freguesia. Portanto, foi esse o meu dever. Agora já estamos noutra posição. Agora há que cumprir a lei, ou tentar cumprir a lei. Neste momento, penso que o mais importante é tentar salvar algumas Freguesias. Daí estar de acordo que haja uma proposta para serem menos de seis freguesias a ser extintas, o que está previsto na lei.-----

Quero dizer, também, que eu sou contra a extinção da Freguesia de São Pedro. Foi isso que a Assembleia de Freguesia de São Pedro votou. Portanto, é isso que estou aqui a fazer. Estou a aqui na defesa, exclusivamente, da minha Freguesia. Muito obrigado.”-----

JOSÉ ELÍSIO fez a seguinte Declaração de Voto: “Ao contrário do que aqui foi dito, a Assembleia de Freguesia de Lavos não se pronunciou contra a extinção de Freguesias, tão pouco se pronunciou contra a lei. O que a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia de Lavos se pronunciaram foi dizendo, que a Lei não sendo boa, é suficientemente flexível, para que a Assembleia Municipal possa conseguir uma proposta, que será sempre muito menos gravosa para o concelho da Figueira da Foz, do que se não tomar posição nenhuma e deixar a decisão ao critério da Unidade Técnica. Por isso, eu aqui votei contra as propostas do Bloco de Esquerda e do Partido Socialista. Era esta a declaração que eu queria fazer.”-----

ISABEL PEREIRA fez a seguinte Declaração de Voto: “Boa tarde a todos. Eu estou aqui em representação também da Freguesia do Bom Sucesso. A minha Assembleia de Freguesia também votou contra a Reorganização das Freguesias, mas, como disse também aqui a Freguesia de São Pedro, há outras prioridades, e a prioridade agora é cumprir a lei. Portanto, passamos ao outro ponto, que é cumprir a lei e minimizar os estragos do concelho.-----

Não só não podemos ter uma posição de egoísmo, enquanto freguesia, temos também de pensar no concelho em si, e minimizar os estragos. Portanto, aqui nesta



Assembleia Municipal a votação da Freguesia de Bom Sucesso vai contra o parecer da Assembleia de Freguesia, mas no bom senso da interpretação da lei no futuro e para minimizar os estragos desta lei."-----

JOÃO CARRONDA fez a seguinte Declaração de Voto: "Eu só queria aqui fazer sentir perante esta Assembleia a duplicidade de critérios. Houve aqui Presidentes de Junta que, apesar de verem a sua Freguesia ameaçada pela lei, tiveram a coragem de dizer "não" à forma como a lei impera, ou pretende imperar. E temos aqui Presidentes de Junta de Freguesia que, quando viram a sua freguesia fora do "barulho", deram perfeitamente a "cambalhota". Têm que se registar aqui, que os Presidentes de Junta ao dizerem "não" poderão vir a ser incluídos numa situação bastante complicada na sua Freguesia. Tiveram a coragem de a assumir. E outros, quando viram, e volto a dizer, a sua Freguesia fora do "barulho", deram uma cambalhota. Isto tem de ser aqui expresso, a bem da verdade."-----

- PROPOSTA DE SUSPENSÃO DA DISCUSSÃO DESTE PONTO NESTA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Considerando as votações e o sentido que delas se retira, expressas hoje nesta Assembleia, que conduzem a uma vontade, deixada por recusa das propostas apresentadas, de não formular, nos termos do art.º 11.º, da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, uma pronúncia da Assembleia Municipal, ou seja lê-se das votações que a Assembleia Municipal pretende apresentar uma pronúncia.-----

Considerando que esta reforma da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica é um momento muito importante da vida autárquica, por todos os seus reflexos, em todas as áreas e pelos efeitos que ela produz.-----

Considerando que, formular e apurar o consenso e o denominador comum, da maior parte dos envolvidos neste processo é algo que não deve, não pode, ser feito de forma ligeira e em cima do joelho, requerendo sim uma reflexão, uma ponderação e um cuidado e atenção às muitas variáveis envolvidas e aos detalhes legislativos, sempre condicionando a decisão ao interesse das populações e suas legítimas aspirações.-----

Propomos, convidando todos, em especial os Senhores Presidentes das Juntas, todos e todos os deputados municipais, sem exceção, a juntarem-se, unindo-se no sentido de apurar uma proposta que espelhe a visão de conjunto, dado que nós, como provavelmente vos, temos vindo a estudar, refletindo sobre esta questão e tendo já uma ideia, uma opinião que não entendemos dogmática, mas aberta à discussão.-



Como disse, temos de encontrar o denominador comum sobre este assunto. Assim propomos que se suspenda a discussão deste ponto nesta Sessão da Assembleia Municipal para a próxima sexta-feira dia 12, reiniciando-se a mesma em hora a determinar pelo Presidente da Assembleia Municipal, no sentido de ser apreciada e votada uma proposta de pronúncia da Assembleia Municipal da Figueira da Foz.----
Esta é a prova de que pretendemos unir e não dividir, ouvir e não ser surdo à opinião, ver e não ser cego à defesa dos interesses.-----
Quem no contexto democrático da aceitação de voto na Assembleia, quiser pode contribuir, é assim que se constrói a democracia."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "O Partido Socialista entende dever equacionar dois cenários distintos. O PS considera dever ser apresentada uma pronúncia por esta Assembleia Municipal, dando desta forma um claro indício à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território sobre a sua intenção em relação às freguesias.-----

Foram presentes duas propostas coincidentes, uma do Bloco de Esquerda e outra do Partido Socialista, e ambas foram rejeitadas. Mas não foi entregue qualquer proposta alternativa.-----

Esta matéria não é um jogo. O Partido Social Democrata e o Movimento "Figueira 100%" deveriam ter elaborado uma proposta concreta. O Partido Socialista só votará favoravelmente esta suspensão da discussão, se a ela estiver subjacente uma proposta concreta. Não aceitará nenhum tipo de negociações, porque a sua posição é claramente contra a extinção ou agregação de qualquer freguesia."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Então o Partido Socialista votará contra pela única razão de eu não ter aqui hoje a proposta que desejavam ver apresentada pelo Partido Social Democrata e pelo Movimento "Figueira 100%".-----

Eu propus que se construa a proposta, com a vossa participação, pois os deputados socialistas têm o direito de se fazerem ouvir."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: "Com uma semana de antecedência o Partido Socialista elaborou uma proposta que é um copy paste da proposta da Câmara. Tem a legitimidade toda do mundo e eu respeito a sua posição. No entanto, reconhecerão a possibilidade de coexistirem outras opiniões e ideias diferentes.-----

Se nada for feito o Concelho da Figueira da Foz perderá seis freguesias. Eu



participarei numa solução conjunta, por isso mesmo, votarei favoravelmente a suspensão da discussão deste ponto da ordem de trabalhos.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Marina Resende.-----

MARINA RESENDE: “Tem alguma piada acusarem o Partido Socialista de se omitir nesta matéria, quando este apresentou uma proposta nesta Assembleia Municipal, pela manutenção das atuais dezoito freguesias do Concelho da Figueira da Foz.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: “Assistiu-se aqui a um desafio à ética. Quando se vota contra qualquer não agregação, só posso esperar uma proposta defendendo a agregação.---
Acredito não haver qualquer proposta já redigida, mas há pessoas que a conhecem, isso há.-----

Ironizando um pouco, ficou bem claro também não haver nada «cozinhado», daí esperar por uma proposta feita em três ou quatro dias.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “A falta de legitimidade hoje do Partido Social Democrata, manter-se-á na próxima sexta-feira, daí irmos votar contra a suspensão da discussão deste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Desta Assembleia Municipal deveria sair uma deliberação do seguinte teor: «tendo sido instada a pronunciar-se nos termos do art.º 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz decidiu não se pronunciar sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.»-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: “O Bloco de Esquerda não tem medo da democracia e votará contra a proposta de suspensão da discussão deste ponto da Ordem de Trabalhos.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Carlos Azevedo Simão.-----

CARLOS AZEVEDO SIMÃO: “Votarei a favor da proposta de suspensão da discussão deste ponto da Ordem de Trabalhos.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: “Também votarei a favor da suspensão da discussão deste ponto da Ordem de Trabalhos. Se as propostas do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda tivessem sido aprovadas, o assunto estaria encerrado. Como tal não aconteceu esta matéria continua em aberto.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----



A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e seis votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, do Movimento "Figueira 100%", dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Buarcos, Tavarede, Lavos e São Pedro, José Matias Tavares e Vitor Madaleno, José Elísio e Carlos Simão, dezassete votos contra dos membros do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda, João Paulo Tomé, e da Coligação Democrática Unitária, Nelson Fernandes, e uma abstenção do Presidente de Junta de Vila Verde, João Carronda, aprovar a proposta apresentada em nome do Partido Social Democrata, por Lídio Lopes, de suspensão da discussão deste ponto nesta sessão da Assembleia Municipal, reiniciando-a na próxima sexta-feira dia 12 de outubro de 2012. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

O **PRESIDENTE DA CÂMARA** ditou para a ata o seguinte: "1 - Entendemos que a Câmara Municipal tem que ser ouvida e tem o direito a pronunciar-se sobre toda e qualquer proposta que venha ser votada e relativa à reorganização administrativa; -----
2 - Entendemos que qualquer proposta que venha a ser votada nesta Assembleia carece, sempre, de parecer do executivo - e isto de acordo com o n.º 2 do art.º 11.º da lei 22/2012; -----
3 - Entendemos que as Assembleias de Freguesia que se encontram visadas nesta, ou noutras propostas, têm o direito de serem ouvidas e de se pronunciarem; -----
4 - Não é admissível num Estado Democrático que se extinga uma Freguesia, seja ela qual for, sem que a sua população se tenha pronunciado! -----
5 - Aliás, aqui e mais do que nunca, deve vigorar o Princípio da Participação na decisão; -----
6 - A lei é clara quanto a esta matéria: «os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final» - n.º 1 do art.º 100.º do Código do Procedimento Administrativo." -----

1 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2012 - COBRANÇA A REALIZAR EM 2013 - FIXAÇÃO DA TAXA A APLICAR SOBRE PRÉDIOS URBANOS

Foi presente uma proposta da Vereadora Isabel Cardoso, datada de 16 de setembro de 2012, fixando a taxa a aplicar na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis sobre prédios urbanos a realizar em 2013. -----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 25 de setembro de 2012. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de



imediatamente à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta membros, deliberou, por maioria, vinte e um votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, Movimento "Figueira 100%" e do Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, dezoito votos contra dos membros do Partido Socialista, e uma abstenção do membro da Coligação Democrática Unitária, Nelson Fernandes, em cumprimento da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, e nos termos da proposta remetida pela Câmara Municipal:-----

1 - Fixar as seguintes taxas a aplicar aos prédios urbanos, a cobrar em 2013, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua última redação:-----

- Prédios Urbanos: 0,7%;-----

- Prédios Urbanos, avaliados nos termos do CIMI: 0,4%.-----

2 - Nos termos do n.º 8 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, majorar até 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, integrando neste conceito os prédios que, face ao seu estado de degradação, não cumpram satisfatoriamente a função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DERRAMA A COBRAR NO ANO DE 2013

Foi presente uma informação da Vereadora Isabel Cardoso, de 16 de setembro de 2012, propondo o lançamento da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território do Concelho, pela taxa máxima de 1,5%, nos termos do n.º 1, do art.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua última redação, e a aplicação de uma taxa reduzida de 1% aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, ao abrigo das disposições emergentes do n.º 4, do art.º 14.º do diploma invocado.-----
Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 25 de setembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de



imediatamente à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e nove membros, deliberou, por unanimidade, em cumprimento da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, e nos termos da proposta remetida pela Câmara Municipal:-----

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro, na sua última redação, lançar uma derrama à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município da Figueira da Foz, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no Município da Figueira da Foz, aplicável a todo o universo de contribuintes.-----

2 - Aplicar a taxa reduzida de 1% aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos do n.º 4 do art.º 14.º da Lei invocada em 1.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR PARA O ANO DE 2013

Foi presente uma informação da Vereadora Isabel Cardoso, de 16 de setembro de 2012, propondo ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, a fixação em 0,25% do percentual da Taxa Municipal de Direito de Passagem a aplicar no ano de 2013.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 25 de setembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e nove membros, deliberou por maioria, com trinta e oito votos a favor, e um voto contra do membro da Coligação Democrática Unitária, Nelson Fernandes, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e alínea e) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, ambas na sua última redação, fixar em 0,25% o percentual da Taxa Municipal de Direito de Passagem a aplicar no ano de 2013.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

**4 - ESTATUTO DOS DIRIGENTES - LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO -
DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO**

Foi presente a informação da Divisão de Recursos Humanos n.º 14609, de 17 de setembro de 2012, dando conta que na sequência da publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adaptou à Administração Local o estatuto de pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, consagrado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua última redação, a atribuição das despesas de representação a abonar aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, providos em comissão de serviço neste Município, é competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.-----

O Presidente da Câmara propôs a manutenção dos montantes de despesas de representação pagos até agora, ou seja, 311,21 € e 194,79 €, respetivamente, para cargos de direção intermédia de 1.º e de 2.º graus.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 25 de setembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e nove membros, deliberou por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas do n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, e art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:-----

1 - Aprovar a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, em comissão de serviço neste Município, respetivamente, nos montantes de 311,21 € (trezentos e onze euros e vinte e um cêntimos) e 194,79 € (cento e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos);

2 - Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente do processamento destas despesas de representação.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

**5 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO -
1.º SEMESTRE DE 2012 - PARA CONHECIMENTO**

Pela Divisão de Auditoria foi presente a informação n.º 031/2012, de 04 de setembro de 2012, enviando o Relatório de Monitorização do Plano de Saneamento Financeiro



- 1.º semestre de 2012, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

A Câmara tomou conhecimento deste Relatório na sua reunião de 25 de setembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e nove membros, ao abrigo das disposições emergentes da alínea c) do n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua última redação, apreciou e tomou conhecimento do Relatório de Monitorização do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao 1.º semestre de 2012, o qual deverá ser enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março.-----

6 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ EM VIGOR

Foi presente uma informação da Divisão Jurídica e de Contratação Pública, datada de 27 de setembro de 2012, dando nota que na sequência da resolução convencional do Contrato de Concessão de Exploração do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz, a Câmara Municipal tomou posse do objeto de concessão, e propondo uma alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, aditando-lhe uma secção VII ao Capítulo VI (Utilização e Aproveitamento dos Bens do Domínio Privado), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

Os serviços enviam também uma Proposta de Normas de Utilização do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 02 de outubro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e nove membros, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas a) e e) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação e art.º 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro:-----

1 - Aprovar a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, aditando-lhe uma secção VII ao seu Capítulo VI (Utilização e Aproveitamento



dos Bens do Domínio Privado); -----

2 - Tomar conhecimento das Normas de Utilização do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Concluída a nossa ordem de trabalhos, colocava a votação a aprovação desta ata em minuta." -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram vinte e uma horas e quarenta e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei. -----



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 8/2012
SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
DE 08-10-2012**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.ª Parte da Ata nº 8 da Sessão Extraordinária de 08-10-2012

LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA -12 de outubro de 2012-----

INICIO - dezassete horas e vinte minutos.....

A sessão iniciou-se com a presença de:.....

PRESIDENTE - Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais..... PSD

1º SECRETÁRIO - António Azenha Gomes..... PSD

2ª SECRETÁRIA - Ana Elisabete Laborda Oliveira..... PSD

MEMBROS - José António Nogueira dos Santos.....MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Júlio José da Rocha Bertão PS

Lídio Manuel Coelho de Neto Lopes PSD

Manuel Simões Mota PS

Maria Isabel Gaspar Ferreira de Sousa PSD

António Jorge Rodrigues Pedrosa MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Adelino da Costa Pinto PS

Maria dos Prazeres Alves de F. de Mendanha e Albergaria PS

António Francisco Guerra Padrão PSD

Elisa Maria Coimbra Matos MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Nelson César Santos Fernandes CDU

David Manuel Fajardo Azenha PSD

Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia PS

Isabel Maria de Oliveira F. G. Coimbra Barriga ... MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Marina Resende Gomes da Silva PS

Sara dos Santos Ribeiro Marques PS

Paulo Filipe dos Santos Gonçalves MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Jorge Manuel Oliveira Barral PS

Manuel António Fernandes Domingues PSD

Manuel da Silva Caiano PS

Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura PSD

Rui Manuel Ramos Carvalho PS

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alhadas) Jorge Manuel Rocha Oliveira PSD

(Alqueidão) Maria Caeiro Marques Simão PSD

(Borda do Campo) José António Carvalho Gaspar PS

(Brenha) Fausto Fernando Santos Loureiro PS

(Buarcos) José Manuel Matias Tavares PS



(Ferreira-a-Nova)	Euclides Pagaimo de Jesus Frade	PSD
(Lavos)	José Elísio Ferreira de Oliveira	INDEPENDENTE
(Maiorca)	Filipe Humberto Mateus Dias	PSD
(Marinha das Ondas)	Manuel da Conceição Rodrigues Nada	PS
(Moinhos da Gândara)	José Augusto Simões Oliveira	PSD
(Paião)	João Paulo Gonçalves Pinto	PS
(Quiaios)	Carlos Manuel da Silva Rabadão	PSD
(Santana)	Fernanda do Rosário Oliveira	PSD
(S. Julião)	Fernando Góis Moço	PS
(São Pedro)	Carlos Manuel Azevedo Simão	INDEPENDENTE
(Tavarede)	Victor Manuel dos Santos Madaleno	PS
(Vila Verde)	João Filipe Carronda da Silva Antunes	PS

Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

SUBSTITUIÇÕES

Foram substituídos: João Paulo Correia Rodrigues por Júlio José da Rocha Bertão, Mafalda Sofia Mendes Azenha por Jorge Manuel Oliveira Barral, Luís Nuno de Almeida e Castro por Manuel da Silva Caiano, Dário Figueiredo Acúrcio por Isabel César Pereira, Paulo Manuel Querido Rodrigues por José Augusto Simões Oliveira.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

João Paulo Correia Rodrigues, Mafalda Sofia Mendes Azenha, Luís Nuno de Almeida e Castro, Dário Figueiredo Acúrcio e Paulo Manuel Querido Rodrigues.-----

B - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - APRECIÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

1.1 PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ SOBRE A LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Deram entrada duas propostas sobre esta matéria nos serviços da Assembleia Municipal, as quais vos foram tempestivamente distribuídas. A primeira, subscrita pelo grupo municipal do Bloco de Esquerda, e a segunda subscrita pelos grupos municipais do Partido Social Democrata e Movimento "Figueira 100%" e pelos Presidentes da Junta de Lavos e de São Pedro sendo também esta a sua ordem de discussão. As fotocópias dos fundamentos da segunda proposta estão a ser tiradas para vos serem distribuídas.-----

PROPOSTA SUBSCRITA PELOS GRUPOS MUNICIPAIS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E MOVIMENTO "FIGUEIRA 100%", E PRESIDENTES DAS JUNTAS DE LAVOS E SÃO PEDRO



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: "Peço ao público presente alguma contenção nas suas manifestações e algum silêncio, por forma aos deputados se fazerem ouvir. Chamo também a atenção do Presidente da Assembleia Municipal para a trapalhada na entrega dos documentos.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Guerra Padrão.-----

ANTÓNIO GUERRA PADRÃO: "Vou expressar olhos nos olhos o que penso. Eu elogio o Secretário de Estado Paulo Júlio pela carga de trabalhos por ele assumida ao aceitar esta pasta do Governo.-----

Confesso ter sentido algum constrangimento em participar na última sessão desta Assembleia Municipal, por nos ser exigido a todos um duplo exercício. Se por um lado nos confrontamos com a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica do Concelho das Figueira da Foz, por outro temos plena consciência que amanhã poderemos ser convocados para eleger um Governo Europeu, um orçamento europeu, um sistema fiscal europeu, etc. Quando tal acontecer as mesmas resistências à mudança irão estar presentes, também se irá ouvir «perdemos a soberania», «os nossos valores culturais estão ameaçados» e «quicá a nossa identidade».-----

A globalização é um ato perfeitamente irreversível e não encontro nenhuma alternativa em termos de rumo para o nosso país.-----

Que tipo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica é esta se não inclui os Municípios? Será que a Figueira da Foz com metade das freguesias seria ingovernável?-----

É minha convicção que a uma maior agregação de Municípios corresponderá uma maior capacidade negocial, mais força, e tal reverterá a favor das populações. Também a fusão das freguesias reforçará o poder das mesmas, a sua capacidade negocial com os Municípios, melhorando a qualidade de vida dos seus fregueses.-----

Votarei naturalmente a proposta mais consentânea com as minhas convicções.-----

Considero importantíssimo pugnar pelas acessibilidades das freguesias rurais e sensibilizar o apoio aos mais idosos.-----

Qualquer proposta de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica apresentada hoje, pecará sempre pela escassez de participação por parte das pessoas."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "Não irei abordar a questão dos documentos que nos estão a ser distribuídos agora, por desconhecer a sua proveniência, pois nem sequer estão



assinados.-----
Pressupondo que constituam uma continuidade da proposta entregue pelos deputados do Partido Social Democrata, Movimento "Figueira 100%" e Presidentes das Juntas de Lavos e São Pedro, e desde já apontando a sua falta de fundamentação e desconformidade com a Lei, a devido tempo não hesitaremos em solicitar uma interrupção para os analisar.-----

Todas as declarações e votações feitas pelo Partido Socialista nesta segunda parte da sessão, sê-lo-ão sobre protesto por três razões, a saber:-----

- A realização desta sessão enquanto considerada prolongamento da de 08 de outubro, e a aprovação de uma qualquer pronúncia, revela uma falta de consideração e respeito pela legítima vontade das Assembleias de Freguesia do Concelho da Figueira da Foz.-----

- Temos dúvidas sobre a legalidade da votação hoje de uma proposta de pronúncia, porquanto, do nosso ponto de vista, a discussão do ponto deveria ter sido encerrada no pretérito dia 08 de outubro.-----

- É inconcebível e ronda mesmo a má fé e a irresponsabilidade, serem entregues hoje, à boca do início da sessão, alguns documentos cuja complexidade deduzo ser grande, não permitindo espaço para a sua análise.-----

O Partido Socialista não pretende vincular-se a uma deliberação desta Assembleia Municipal, que seja recordada pelas gerações vindouras como atentatória dos interesses mais profundos das populações.-----

Desafio os deputados subscritores desta proposta a recuarem, retirando-a de discussão. Não sejamos cúmplices deste atentado à autonomia local.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: "Se existiu um «feeling» de que esta segunda parte da sessão da Assembleia Municipal iria ser mais concorrida, a ponto de terem requisitado as forças de segurança, também deveriam ter acautelado um local mais adequado para a sua realização.-----

Não obstante as novas tecnologias nos aproximarem do que dantes estava longe, tal não significa que nos agreguemos à China. Mas, com as vantagens vieram também a desumanização e o desprezo pelos mais velhos.-----

Quando olho um documento, subscrito por dois Presidentes de Junta, a propor agregação de freguesias, só posso ficar atónito. Porque não agregam o que foi desagregado?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Senhor deputado João Carronda garanto-lhe não ter sido



requisitada pela Assembleia Municipal a presença das forças de segurança nesta sessão."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: "Os apelos à calma e à contenção ficam bem. Eu sou um homem calmo e paciente, mas os atropelos à Lei e ao Regimento subsistem desde a primeira parte desta sessão.-----

Com toda a calma do mundo, repudio completamente esta forma de trabalhar dos deputados do Partido Social Democrata e Movimento "Figueira 100%", os quais em conclusão com a Mesa, me sonegam informação essencial e pertinente para a pronúncia. Se isto não é fascismo, disfarça muito bem.-----

Por tudo isto, a Coligação Democrática Unitária também votará aqui sobre protesto."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Matias Tavares.-----

JOSÉ MATIAS TAVARES: "Hoje é um dia particularmente triste para mim. Apercebi-me que as palmas do público eram de gente da minha terra. Só agora entendi que o que me vai na alma recebi de todos vós.-----

Não quero palmas, não o José Mourinho das freguesias, nem o «special one» de Buarcos. Sou uma pessoa humilde a lamentar o que se está a passar nesta Sala. Esta Assembleia Municipal faz-me recordar a «Lista de Schindler», um filme a preto e branco.-----

Quem vos fala é o José Esteves, um homem do povo, o homem que ganhou Buarcos contra tudo e contra todos. Ninguém acreditava que o pé descalço, homem do mar, ganhasse as eleições e tivesse o comportamento que tem tido.-----

Também eu votarei sobre protesto.-----

A Assembleia de Freguesia de Buarcos votou pela sua não agregação, mas na proposta conjunta do Partido Social Democrata e do Movimento "Figueira 100%", Buarcos será uma grande freguesia, porém completamente descaracterizada. É um bolo de Natal com uma fava muito grande. O Partido Social Democrata e o Movimento "Figueira 100%" estão a escorraçar quem neles votou.-----

Por eu não ter alinhado numa combinação, estou agora na berlinda e Buarcos tem S. Julião às costas, perdendo toda a sua essência.-----

Isto é uma guerra entre irmãos, por isso desafio os meus colegas Presidentes de Junta a terem coragem e a contrariarem o «carneirismo» político.-----

Hoje os abutres são o Partido Social Democrata e o Movimento "Figueira 100%" a depenarem os «pombinhos» do Partido Socialista.-----



Remeta-se o odioso da questão para os governantes.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: “É verdade, para o ano já não estarei cá, em sentido figurado, pois não estou a olhar para calendários políticos.-----

Cada um de nós terá de assumir as suas responsabilidades e eu sempre assumi as minhas. Nunca gostei que decidissem por mim, portanto vou participar na proposta de pronúncia.-----

Este processo começou com o Livro Verde e, na altura, ninguém se preocupou, nem o Presidente da Câmara, apesar de ter ao seu dispor uma ótima equipa técnica.-----

Isto é assim e volto a repetir, se não nos pronunciarmos a Figueira da Foz perde seis freguesias. A culpa será nossa se não tomarmos nas mãos o nosso futuro.”---

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Elísio.-----

JOSÉ ELÍSIO: “Se o Governo da República taxasse com um imposto a demagogia, não teria sido necessário alterar os escalões de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, penalizando tanto os trabalhadores.-----

Seja qual for a decisão desta Assembleia Municipal, Lisboa terá sempre a palavra final.-----

Se não for tomada aqui uma decisão serão extintas seis freguesias no Concelho da Figueira da Foz, se pelo contrário, ela for tomada pouparemos duas da extinção. Na primeira hipótese, o único responsável será o Partido Socialista.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: “Ao deputado José Elísio respondo que o Partido Socialista não será responsável por nada, mesmo por uma decisão de não pronúncia.-----

Esta Lei é infundamentada, inútil, injusta e de muito duvidosa constitucionalidade.-----

A responsabilidade não é do Partido Socialista, é de quem a fez.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Todo este processo nasceu torto, começando por um Livro Verde de capas azuis, na sequência do entendimento firmado com a Troika pelo Governo Português então socialista, e onde se consignou a redução do número de Municípios e Freguesias.-----

O Partido Socialista prefere perder seis freguesias na Figueira da Foz, para depois se poder lamentar, tirando a «água do capote» em termos de responsabilidades no processo.-----

Esta Lei confere-nos a responsabilidade de assumirmos culpa e de decidirmos o



melhor para a Figueira da Foz. A nossa proposta conjunta é no sentido de agregar quatro freguesias. Brenha e Borda do Campo seriam sempre agregadas face às disposições contidas no diploma. Buarcos recuperará o território retirado por S. Julião.-----

O Partido Socialista não participou nesta proposta porque não quis.-----

A proposta subscrita pelo nosso grupo municipal, pelos deputados do Movimento "Figueira 100%" e pelos Presidentes das Juntas de Lavos e São Pedro é a seguinte:

«Os proponentes desta proposta de pronúncia por parte da assembleia municipal da Figueira da Foz, declaram a sua discordância com a obrigatoriedade que a Lei 22/2012 de 30 de maio, impõe de terminar com um número pré-definido de freguesias, entendendo que esse número deveria ser da responsabilidade de cada município e num período de tempo muito maior do que a lei ditou.-----

Entendem ainda que as freguesias do concelho da Figueira da Foz não beneficiarão em nada com a aplicação desta lei, uma vez que é seu entendimento estar o concelho estruturado de forma equilibrada.-----

Importa deixar claro que é entendimento dos proponentes que as freguesias desempenham um papel fundamental no quadro do poder autárquico, pela proximidade que tem com as populações e por serem um verdadeiro "porto de abrigo" para os seus fregueses, principalmente para os mais desfavorecidos.-----

Aliás, um estudo académico realizado pela Universidade Lusíada de Lisboa, concluiu:

«A importância das Freguesias como polo de desenvolvimento local e os serviços por elas prestadas são inquestionáveis na opinião das populações locais. No trabalho das Freguesias, a análise da relação custo benefício evidencia, de forma clara, a importância dos serviços por elas prestados, designadamente, nos transportes escolares, no apoio a desempregados, dinamização de cantinas sociais, serviço de postos de correios, de ambulâncias, de emissão de declarações eletrónicas de IRS, junto de grupos com características de maior ruralidade e afastadas da sede de Concelho, a juntar às competências próprias legais das Freguesias. O desempenho geral das juntas de Freguesia é considerado maioritariamente satisfatório pelos utentes».-----

Querem ainda os proponentes expressar uma palavra de reconhecimento a todos aqueles que desempenham ou desempenharam a nobre tarefa de autarca de freguesia no concelho da Figueira da Foz. A esmagadora maioria dos eleitos de freguesia, exerce funções em regime de voluntariado. Os valores que lhes são atribuídos têm a designação de "compensação para encargos" e destinam-se apenas a cobrir despesas provenientes de deslocações em viatura própria e telecomunicações.-----



É igualmente entendimento dos proponentes que, apesar de todas as discordâncias aqui referidas, não pode a assembleia municipal da Figueira da Foz deixar de assumir as suas responsabilidades, permitindo que seja a unidade técnica de forma "cega" e sem conhecimento da realidade local a decidir em nome dos figueirenses. - Nesse sentido» é entendimento dos ora proponentes que só uma proposta da assembleia municipal defende os interesses do município, porque a ausência de pronúncia não evita a redução do número de freguesias, antes pelo contrário» permite que a unidade técnica as reduza em maior número. Nesses termos, a apresentação de proposta permite desde logo podermos recorrer ao artigo 7.º da referida lei, onde a «assembleia municipal goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente justificados, propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir» resultante da aplicação da lei. Por outro lado, só a apresentação de proposta aprovada em assembleia municipal pode ir ao encontro daquilo que é a realidade do município, permitindo que se venham a resolver conflitos que há muito existem entre freguesias no que respeita aos limites territoriais.-----

Não podem igualmente, os proponentes, deixar de criticar a ausência da Câmara Municipal de todo este processo, demitindo-se ela própria de apresentar uma solução ou de pelo menos a emissão de parecer fundamentado, onde constasse informação necessária para subsidiar qualquer proposta que viesse a ter lugar no seio da assembleia municipal.-----

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, e de acordo com os fundamentos apresentados na **Nota justificativa**, em anexo, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz propõe as seguintes agregações:-----

- i. - As freguesias de Buarcos e São Julião da Figueira da Foz, passando a nova freguesia a denominar-se de Buarcos, com sede na vila de Buarcos.-----
- ii. - As freguesias de Alhadas e Brenha, passando a nova freguesia a denominar-se de Freguesia de Alhadas, com sede na vila de Alhadas.-----
- iii. - As freguesias de Borda do Campo e Paião, passando a nova freguesia a denominar-se de Freguesia do Paião, com sede na vila de Paião.-----
- iv. - As freguesias de Ferreira-a-Nova e Santana, passando a nova freguesia a denominar-se de Freguesia de Ferreira-a-Nova, com sede no lugar de Ferreira-a-Nova.-----

As restantes freguesias mantêm-se inalteradas quanto à sua designação e sede, tendo-se procedido a alterações aos limites territoriais.»-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "A proposta lida pelo deputado Lídio Lopes não coincide com a que nos foi enviada por email, espantando-me colocarem agora a votação um documento entregue no início desta sessão."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "O documento entregue no dia 10 propunha a agregação de quatro freguesias, uma urbana e três não urbanas, vindo a proposta de hoje complementá-la ao indicar as freguesias a agregar e os respetivos fundamentos."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: "É exatamente como o deputado Lídio Lopes afirmou na sua intervenção. As propostas complementam-se."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: "Gostaria de saber quem são os autores da proposta, pois ela não está assinada."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A proposta foi entregue pelos deputados do Partido Social Democrata, Movimento "Figueira 100%" e Presidentes das Juntas de Lavos e São Pedro."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Adelino Pinto.-----

ADELINO PINTO: "O deputado António Padrão manifestou aqui a sua preocupação com a situação do país e com os 70 euros recebidos por cada sessão desta Assembleia Municipal. Mas não demonstrou preocupação pelos vários anos de assessor nesta Câmara, auferindo 1.500 euros mensais."-----

Já o deputado Lídio Lopes sente-se desconfortável em deixar cair a Figueira da Foz, mas se não nasceu cá, apenas fez da Figueira da Foz o seu campo de trabalho, porquê preocupar-se?-----

Este documento é uma negociata acordada com a cumplicidade do Partido Social Democrata, Movimento "Figueira 100%" e de dois Presidentes de Junta. Olhando para os mapas constata-se logo essas negociatas. Quando a Morraceira desaparece de Vila Verde para reaparecer em Lavos, pensamos logo ser normalíssimo acontecerem destas coisas,-----

O deputado Lídio Lopes tinha a vida facilitada, não precisava de perder noites de sono com este trabalho. O documento deveria ter sido enviado atempadamente ao Partido Socialista. Fizeram uma mera divisão política, fizeram bem as contas para tomar as rédeas do poder autárquico na Figueira da Foz."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----



LÍDIO LOPES: "Não posso aceitar as palavras proferidas pelo deputado Adelino Pinto. Primeiro, afirmou ter o deputado António Padrão exercido durante vários anos as funções de assessor nesta C. Tal não corresponde à verdade e este deputado nunca foi assessor desta Câmara. Os assessores eram do tempo do falecido Eng.º Aguiar de Carvalho, da Câmara dos trezentos, pois todos eles auferiam trezentos contos. O Dr. Padrão integrava o Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, designado pela Câmara. Mas o meu amigo Adelino Pinto deveria, no mínimo, mostrar alguma consideração pelo atual Presidente do Executivo, pois ele manteve o Dr. Padrão nesse cargo durante dois anos.-----
Também referiu que por eu não ter nascido na Figueira da Foz não quero saber de nada. Eu contraponho dizendo-lhe que o que já fiz por este Concelho me permite não lhe dar resposta. O Eng.º Aguiar de Carvalho também não era da Figueira. Hoje as crianças também não são de cá, nascendo em Coimbra ou na autoestrada devido ao encerramento da Maternidade pelo Governo Partido Socialista. Mas não deixam de ser figueirenses.-----
Apelidou esta proposta de negociata política, mas nós apenas tentamos fazer um bom trabalho. Não falou da extinção de Santana, uma freguesia Partido Social Democrata."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: "A proposta do Partido Social Democrata foi entregue extemporaneamente. Lamento que não tenha sido discutida no pretérito dia 08 de outubro. Envolveram a Mesa da Assembleia em truques regimentais, relativamente aos quais protestamos com veemência, mas educadamente.-----
A trapalhada é grande, pois freguesias criadas há pouco tempo, mas com provas dadas na melhoria da qualidade de vida dos seus fregueses, como é o caso de Santana ou Borda do Campo, podem desaparecer com a entrada em vigor desta Lei.-----
Chegamos aqui após a rejeição das propostas do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda, com a distorção do Regimento obtida com a cumplicidade da Mesa. Tal constitui a nosso ver uma ilegalidade que deu ao Partido Social Democrata e ao Movimento "Figueira 100%" mais alguns dias.-----
Nesta sessão esperaríamos conhecer as freguesias a extinguir e a respetiva fundamentação.-----
Na fundamentação destaca-se, qual passe de mágica, a transformação de uma freguesia urbana em não urbana. Acredito que o mapa das freguesias já estava feito há algum tempo, e esta Assembleia serviu apenas para limitar estragos através de uma



encenação política. Se eu fosse de Santana ou de Borda do Campo há muito teria reparado nas mudanças frequentes de convicções do Partido Social Democrata e do Movimento "Figueira 100%".-----

Esta Lei em nada contribuirá para a redução da despesa pública, por isso repudio veementemente a intenção de extinguir qualquer freguesia do Concelho, seja ela defendida pelo Governo ou pelos deputados municipais."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Rui Ramos Carvalho.-----

RUI RAMOS CARVALHO: "A Lei não serve para nada e não diminui o deficit.-----

Se não nos pronunciarmos ou se deliberarmos pela manutenção das freguesias, não será esta também uma forma de pronúncia? Não teremos o direito de cidadania de nos pronunciarmos contra uma Lei injusta?-----

É verdade que esta Assembleia Municipal foi chamada a intervir aquando da criação das freguesias, tal como agora na sua extinção. A diferença incide no facto da sua criação ter subjacente um movimento e vontade expressa dos cidadãos e o acolhimento e participação das freguesias donde foram desanexadas.-----

Pergunto se a freguesia de Buarcos passará a limpar as valetas e a tratar dos jardins de S. Julião."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra sobre esta proposta e como ninguém se inscreveu passou-se à apresentação e análise da proposta do Bloco de Esquerda.-----

PROPOSTA SUBSCRITA PELO GRUPO MUNICIPAL DO BE

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A proposta do Bloco de Esquerda é do seguinte teor: «- Todas as Assembleias de Freguesia se pronunciaram contra a extinção ou agregação da sua Freguesia e contra a aplicação da Lei 22/2012. Não defender o princípio da Solidariedade para com os seus congéneres, não é digno de um eleito em Democracia.-----

- De acordo com a legislação em vigor e conforme refere o Acórdão n.º 384/2012 do Tribunal Constitucional, a pronúncia da Assembleias Municipal pode ser em diversos sentidos, incluindo o da manutenção de todas as freguesias integradas no respetivo Município. E qualquer das eventuais propostas, pareceres e projetos emitidos pela Unidade Técnica prevista no Art.º 13.-, não possuem força de lei.-----

- A ANAFRE suscitou (e bem) a inconstitucionalidade da Lei 22/2012 perante os fortes indícios de violação de princípios formais e materiais inscritos na Constituição da República. E também aprovou no seu último Encontro Nacional a revogação desta lei "mata-freguesias".-----



- Por fim, uma questão decisiva do ponto de vista democrático: Todos os Deputados Municipais estão obrigados, ética e moralmente, a defender a Democracia e os seus preceitos definidos pela Constituição da República. As populações não foram ouvidas nesta matéria. E nenhuma das forças políticas eleitas para as Juntas de Freguesia e para a Assembleia Municipal da Figueira da Foz previu ou propôs no seu programa eleitoral qualquer medida com objetivos semelhantes aos da RATA. Assim, nenhum eleito municipal tem legitimidade política para decidir sobre a alteração do mapa das freguesias do concelho.-----

- O Bloco de Esquerda, no estrito respeito e na defesa intransigente da Democracia e da Constituição da República Portuguesa, apela a todos os eleitos dos Órgãos Autárquicos, independentemente das suas filiações políticas e partidárias, para que assumam as suas obrigações e deveres para com todos os que os elegeram.----- Assim sendo, propõe o Deputado Municipal eleito pelo Bloco de Esquerda para que, de uma forma coerente e respeitadora da vontade popular, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz e o Executivo procedam a uma Pronúncia afirmativa de que o Concelho da Figueira da Foz deverá permanecer com as presentes 18 Freguesias que o compõem.»-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, encontrando-se presentes quarenta e dois membros, deliberou:-----

1 - Por maioria, com dezanove votos a favor dos membros do Partido Socialista, e da Coligação Democrática Unitária, Nelson Fernandes, vinte e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, do Movimento "Figueira 100%", e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Lavos e São Pedro, José Elísio e Carlos Simão, e uma abstenção da Presidente de Junta de Freguesia de Santana, Fernanda Rosário Oliveira, rejeitar a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda no sentido deste órgão deliberativo proceder a uma pronúncia afirmativa de que o Concelho da Figueira da Foz deverá permanecer com as presentes dezoito freguesias que o compõem, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

2 - Por maioria, com vinte e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, do Movimento "Figueira 100%", e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Lavos e São Pedro, José Elísio e Carlos Simão, dezanove votos contra dos membros



do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária, Nelson Fernandes, e da Presidente de Junta de Freguesia de Santana, Fernanda Rosário Oliveira, e uma abstenção do Presidente de Junta de Freguesia de Tavarede, Vitor Madaleno, aprovar a proposta subscrita pelos membros do Partido Social Democrata, Movimento "Figueira 100%" e Presidentes das Juntas de Freguesia de Lavos e São Pedro, do sentido de serem agregadas quatro freguesias, uma urbana e três não urbanas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O **PRESIDENTE DA CÂMARA** ditou para a ata o seguinte: "Eu, obviamente não posso deixar de me pronunciar até porque o Regimento me confere esse poder e, neste caso, é um poder e dever. Obviamente vinculado àquilo que já manifestei e às solicitações e aos esclarecimentos que me foram propostos. Em 06 de julho deste ano, oportunamente e em tempo útil o Executivo em reunião de Câmara Municipal aprovou a seguinte deliberação "(...)considera-se que a Câmara não deve apresentar nenhuma iniciativa de reorganização administrativa territorial, embora esteja sempre disponível para emitir parecer sobre qualquer proposta da Assembleia Municipal que acolha a vontade das freguesias (...)” e é isso que reclamo hoje. O poder de dar parecer sobre a proposta que V. Ex.ªs a seguir vão votar e, por isso eu o faço antes da votação reclamando este poder. E, porque tomámos esta posição? No fundo, tudo o que aqui se discutiu dá-nos completa razão, pode-se fazer uma reforma administrativa, mas não nestes termos, nunca nestes termos, nunca contra a vontade das populações visadas nem questionando a coesão territorial e a unidade cultural que qualquer Presidente está obrigado a respeitar. Isto foi um atropelo ao exercício democrático e à participação ativa de cidadania. Porque esta proposta devia ter sido apresentada em julho às Assembleias de Freguesia visadas, para que fossem democraticamente discutidas e participadas, podendo até levar a um desenho igual ao que hoje é proposto. Mas era participado, era democrático e com certeza que não ia criar esta desunião em que estamos aqui hoje e como Presidente não posso deixar de lutar pela união. Acresce que, o Diploma conforme é reconhecido por todos é mau! Ninguém o pôs em causa, mas afinal já vai tudo atrás da bondade do Diploma, afinal tem virtudes, afinal podemos poupar aqui algumas freguesias. Incoerência flagrante até porque em 308 Concelhos quase todos já se pronunciaram, mais de 200 contra o diploma e, outros coerentemente não se pronunciaram. Precisamente para não desagregar, para não desertificar e, acima de tudo, por uma



questão de coerência. Foi referido também nesta opinião, que emitimos ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que esta não era seguramente a altura (e estamos a falar de julho) para discutir uma Reforma Administrativa quando o País encarava problemas tão graves, onde a união e o compromisso de todos é uma prioridade absoluta. Se em julho esta posição tinha razão de ser, hoje está na ordem do dia. Não faz sentido perante as dificuldades que o País atravessa irmos agora acicatar ou acelerar ainda mais a desunião. Seguramente isto não vai apelar à coesão nacional.-----

Dirão: bom, alguns Concelhos apresentaram as suas propostas e foram nomeadas todas essas soluções que já tinham sido amplamente debatidas e no fundo, era já aquilo que o Concelho verdadeiramente ansiava, era uma reforma reorganização administrativa que tinha em conta já a opinião das populações e o reconhecimento implícito de que algumas freguesias nos moldes em que estavam desenhadas não funcionavam. Portanto, também foi em prol dos mesmos interesses de coesão territorial e de coesão cultural que se fizeram essas agregações. Mas não foi seguramente com esta desunião que assistimos hoje aqui. Considero que esta é talvez a primeira iniciativa que se deve tomar nesta perspetiva.-----

Desde a primeira hora Srs. Deputados manifestei contra este documento, contra o documento verde. Numa conferência que decorreu no Casino da Figueira da Foz, com a presença de Sua Excelência o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, chamei-lhe à atenção que o projeto que nos apresentava não tomava em consideração as identidades e as culturas das freguesias e era por natureza atribulada e punha em causa até a coesão dos próprios municípios. Também lhe chamei atenção para uma omissão que no Diploma do Livro Verde nem sequer a Câmara fazia parte da discussão, isto dando depois resposta ao desafio que o deputado Lídio Lopes na altura me lançou publicamente e que eu agora posso responder. Não assumi a liderança do processo porque a Lei não o permitia, diz que a pronúncia é da responsabilidade da Assembleia Municipal mas deve tomar em consideração a proposta e o parecer da Câmara. E é esse parecer que eu reivindico agora, estamos a pôr em causa o parecer da Câmara, esta proposta no fundo vem pô-lo em causa mas eu também aguardo o direito que tenho, Sr. Presidente da Assembleia Municipal, de poder manifestar a minha opinião porque como Presidente da Câmara não o poderei deixar de o fazer, face ao atropelo a estes dois valores essenciais - a identidade cultural e coesão territorial. Por isso Sr. Presidente da Assembleia Municipal apelo para essa prerrogativa que me é concedida por Lei porque não o poderei deixar de o fazer. E



na altura também me manifestei contra o documento Livro Verde, algumas das solicitações foram atendidas, acudindo a súplicas que eram feitas por algumas Freguesias porque era manifestamente desconexo todo o contexto do diploma. Nesta situação fará algum sentido levarmos a cabo ou envolvermo-nos ou comprometermo-nos com esta reforma administrativa? Não tiramos daqui nenhuma vantagem, nem os compromissos nem os objetivos maiores que são definidos pelo Memorando são satisfeitos através desta Reforma. Não poupamos nada porque no fundo o documento da Troika o que quer é um instrumento de poupança e de diminuição da despesa, já foi reconhecido publicamente que não há nenhuma diminuição de despesa, bem pelo contrário, pode haver um acréscimo de despesa por contextos não ponderados nesta Lei. Nomeadamente o abandono a que vamos deixar muitas das populações com esta agregação precipitada e irrefletida, porque a discussão faria todo o sentido se acolhêssemos individualmente as Freguesias agora visadas e procurássemos manter a mesma solução de resposta em termos de serviço público. Isso não está minimamente ponderado e é fundamental. É em defesa dessas Assembleias de Freguesia que eu venho, não foi minimamente analisado e ponderado no âmbito desta discussão. Acho que democraticamente de uma forma tolerante, aberta e transparente, porque também é apanágio da democracia, por isso os diplomas têm sempre um cariz de ordem democrática, atendendo até à orientação maior da constituição (e aqui dou razão ao Bloco de Esquerda) era fundamental uma audiência prévia de todas as Assembleias Municipais. Há um problema também de ordem técnica a que me salvaguardo para apresentar assim que me seja dada a faculdade de emitir o parecer, é que os limites não estão minimamente definidos conforme obriga a Lei. Mas isso é uma questão técnica e eu aqui só apelo às razões de ordem política. Acho também que em termos de democracia e preservação da coesão territorial e da unidade cultural, isto é um grande atropelo, arrego assim o direito à emissão de parecer antes de se proceder à votação."-----

NELSON FERNANDES fez a seguinte Declaração de Voto: "Há vitórias que sabem a derrotas, e naturalmente essa é a expressão dos deputados do Partido Social Democrata e do Movimento "Figueira 100%".-----

Se este Governo continuar, estamos convencidos que no futuro novas freguesias irão ser extintas. Esta é apenas uma primeira parte de um ataque sério ao poder local democrático.-----

A presente lei dos compromissos e a futura lei das finanças locais são peças de um processo que vão limitando cada vez mais a autonomia e a independência do Poder



Local.-----

A extinção de quatro freguesias no nosso Concelho torna a democracia mais pobre e prejudica gravemente as populações das freguesias extintas. Nas freguesias, agora extintas, funcionam serviços públicos, e alguns só funcionam porque há freguesia. Não havendo freguesia os serviços públicos estão em risco.-----

Por nós, continuaremos a lutar para que as freguesias de S. Julião, Brenha, Santana e Borda do Campo continuem como freguesias, e que esta lei não entre em vigor.”-

JOSÉ ELÍSIO fez a seguinte Declaração de Voto: “Votei favoravelmente a proposta, em primeiro lugar porque ela, no essencial, salvaguarda os legítimos interesses da Freguesia de Lavos e em segundo lugar porque, respeitando os parâmetros da Lei 22/2012, me parece ser a menos gravosa relativamente à globalidade das Freguesias do Concelho da Figueira da Foz.-----

Nunca fui e não sou contra o princípio da redução do número de Freguesias. É do domínio público que sempre entendi que uma grande parte das Freguesias Urbanas não têm razão de existir e até admito que haja ao longo do País algumas pequeníssimas Freguesias Rurais em que as populações poderão beneficiar se estas se agruparem. Lamento que a Lei não seja mais flexível de molde a permitir a continuidade das 17 Freguesias Rurais do Concelho da Figueira da Foz, porquanto entendo que este está equilibradamente dividido.-----

Felicito a Assembleia Municipal por ter tido a coragem e a lucidez de assumir na plenitude as suas responsabilidades e ter tomado a difícil decisão de aprovar uma proposta sempre suscetível de gerar controvérsia, contestação, protestos.

Uma decisão politicamente difícil de tomar mas que, não tenho dúvidas, será sempre melhor e menos gravosa de que se se tivesse demitido das suas responsabilidades, não tivesse tomado qualquer decisão e deixasse a decisão à responsabilidade da Unidade Técnica.-----

Essa decisão seria sempre mais gravosa, seria sempre do desagrado duma parte das Freguesias, e dela não haveria recurso.-----

Felicito a Freguesia da Marinha das Ondas, que em 1928 foi fundada a partir de Lavos, na maior parte do que é o seu território e que durante estes 84 anos soube progredir e desenvolver-se de molde a que hoje, cumpre todos os critérios da Lei, o que lhe permite continuar autónoma.-----

Felicito a Freguesia de São Pedro, nascida em 1985, também na maioria a partir da Freguesia de Lavos e que em apenas 27 anos se desenvolveu o suficiente e foi muito, garantindo também a sua continuação como Freguesia autónoma.-----



Aliás, é meu convencimento que no futuro, São Pedro será a Freguesia do Concelho da Figueira da Foz, que mais desenvolvimento terá.-----
Felicito a Comunidade Lavoense. Passámos um mau bocado, quando os critérios da Reforma Administrativa e Territorial eram os constantes do Livro Verde.-----
Nessa altura, quando era objetivamente necessário protestar, apenas eu, acompanhado pelo meu colega de Buarcos, levantámos a voz.-----
Os outros não se ouviram.-----
Quero deixar aqui uma palavra de solidariedade para com as Freguesias que vão ser agregados e também uma palavra de esperança.-----
Portugal é um País de «Modas» e se há relativamente pouco tempo a «Moda» era desagregar, agora estamos a atravessar a fase em que a «Moda» é agregar, mas nada nos garante que num futuro mais ou menos breve, não regressemos à «Moda» do desagregar e aí essas Freguesias voltarão a ter a sua oportunidade.-----
O facto da Freguesia de Lavos ter mantido a sua autonomia não significa o «Fim da Linha», tão pouco altera nada de significativo no que respeita ao seu desenvolvimento, progresso e melhoria da qualidade de vida dos Lavoenses.-----
A nova Unidade de Saúde, a Plataforma Logística a Sul da Zona Industrial, a Defesa da Orla Costeira, a construção do Jardim de Infância da Costa, a construção da nova estrada que ligue o nó da A17, no Outeiro, ao EC1 junto do entroncamento da Soporcel e Celbi, a passagem do Porto Comercial para a margem Sul, a linha de caminho de ferro do Porto à Marinha das Ondas, o alargamento do IC1 entre a Ponte dos Arcos e o nó da Soporcel/Celbi, a Revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, a Revisão do Plano Diretor Municipal, a feitura dum Plano de Urbanização, para a Freguesia, a construção duma rotunda no cruzamento da estrada da Regalheiras/Costa, com IC1, a construção da nova Sede da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Carvalhais, a construção dum jardim público e duma zona para atividades recreativas, nos Carvalhais a construção duma Casa Mortuária, nos Carvalhais, a construção da ciclovia na estrada Regalheiras/Costa e São Pedro Marinha das Ondas com futura ligação à ciclovia Carriço /Pedrógão/ Praia da Vieira /São Pedro de Moel/Nazaré são obras desde há muito reclamadas, são absolutamente indispensáveis ao desenvolvimento e progresso de Lavos, da região limítrofe e do Concelho.-----
São obras que os Lavoense merecem e exigem.-----
A Comunidade Lavoense não é jamais, uma Comunidade amorfa, inodora, incolor e insípida. Sabe o que quer, está atenta e vigilante, sabe que estes são os "trilhos"



que tem que ser percorridos. Está disposta a ajudar, mas sabe bem que só por si não os consegue percorrer e que para isso precisa da ajuda do Poder Político, seja local, regional ou até Nacional.-----

Estaremos atentos e saberemos ajudar ou penalizar quem nos ajuda ou não.”-----

CARLOS AZEVEDO SIMÃO fez a seguinte Declaração de Voto: “Como Presidente de Junta estive neste processo, assim como em todos os outros, sem atropelos a ninguém, a lutar pela minha terra, pela minha freguesia, pelo meu povo. Esse é o meu dever e ninguém me pode levar a mal por isso.”-----

LÍDIO LOPES fez a seguinte Declaração de Voto: “Votámos a favor, é evidente, e com responsabilidade tomámos uma decisão que objetivamente salva duas das seis freguesias que seriam agregadas, caso não houvesse pronúncia da Assembleia Municipal. E o nosso voto é exatamente, para que se consiga acertar no equilíbrio daquilo que é a nossa vontade, e no aceitar depois, ou por outra, ter de assumir depois, a vontade de uma comissão técnica que à régua e esquadro iria definir no nosso Concelho o que se faria.-----

Quero também sublinhar a disponibilidade e elevação do Movimento “Figueira 100%” e dos Presidentes das Juntas de Lavos e de São Pedro, que tão bem souberam ler o interesse do Concelho, de se encontrar com o Partido Social Democrata no sentido de se alcançar uma proposta consensual para este universo, e que hoje foi votada e aceite democraticamente pela Assembleia Municipal da Figueira da Foz.-----
Desejo que o processo a partir de agora decorra de igual forma com elevação, com correção e sempre na defesa dos legítimos interesses dos figueirenses.”-----

JOSÉ MATIAS TAVARES fez a seguinte Declaração de Voto: “Nós votámos na esperança de que a proposta não passasse. Aliás foram vários os apelos que nós dirigimos aos Presidentes de Junta, mas estes mostraram-se frios, calculistas e desprovidos de qualquer moral, em relação a este assunto. É evidente que se trata de política, e com esta forma de política eu não me revejo, nem nunca me reverei.-----

A política pode fazer-se de uma forma diferente, de uma forma séria, mas este ato não foi sério.-----

Todos sabemos que Buarcos estava numa situação idêntica à de Tavadere atual. De repente, somos confrontados com uma premissa diferente.-----

Nunca reivindicamos uma grande freguesia pois estávamos bem assim. Coronel Góis Moço, espero que a razão venha ao de cima, que isto não passe nas instâncias com direito de decidir, pois nesta Assembleia Municipal são simples partidos políticos a pronunciar-se.-----



Vamos ter esperança que isto não avance. No entanto, todos são solidários, todos se atiram ao mar, mas quando apanham a primeira salvação fogem logo.-----

Na minha vida profissional já naufraguei três vezes, e estou na política há três anos mas, não será provável vir a ter um momento tão difícil de superar como este. Não tenho palavras para o expressar.-----

No entanto, apelo ao Presidente da Câmara que nos ajude com toda a sabedoria e experiência inerente à sua formação e atividade profissional, que se vá até à última instância para contrariar os gladiadores das freguesias.”-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA fez a seguinte Declaração de Voto: “Dois minutos para dizer que o Movimento “Figueira 100%” tem a convicção de que esta não é uma boa lei, mas é a lei que existe.-----

Tem a consciência que esta não é a proposta ideal, é a proposta possível.----- Também diz que um processo de reorganização administrativa, começaria naturalmente por uma regionalização, numa segunda fase os municípios e só em última linha, as freguesias. Mas nós não somos os legisladores.-----

Aquilo que o Movimento “Figueira 100%” deseja, é que os desafios aqui hoje lançados para o futuro, correspondam aos anseios e desejos da minha geração.-----

A minha geração tem muito respeito pelo passado, pela história e por tudo o que foi dito nesta Assembleia, mas está sedenta de ter uma oportunidade de viver e trabalhar num concelho, que se quer mais coeso e sem tricas como tem acontecido ao longo dos últimos anos.”-----

FERNANDO GÓIS MOÇO fez a seguinte Declaração de Voto: “Durante meses fomos presenciando as posições tomadas pelos diferentes intervenientes/atores num processo conducente a uma proclamada «reforma autárquica».-----

Por princípio estamos - como sempre estivemos - disponíveis a discutir o tema.-- Nada pode ou deve ser tabu. Todavia, não estamos disponíveis para aceitarmos imposições, de forma atabalhoada e anticonstitucional (segundo a nossa ótica, pelo

que, em devido tempo, foi solicitada a intervenção do Tribunal Constitucional), sem alternativas, e sem todos os dados em cima da mesa, nomeadamente: que atribuições futuras para as autarquias?; a que verbas vão as Juntas ter direito?; que irá acontecer aos funcionários que, eventualmente, vão ser considerados excedentários? Lindo futuro para estes cidadãos: mais uns milhares, quiçá, que passarão a receber o opíparo subsídio de desemprego.-----

Isto é: querem, simplesmente, um cheque em branco!----- O mínimo, que se devia exigir deste governo, é respeito. Respeito pelos cidadãos



e, também, pelos autarcas, cuja larguíssima maioria paga do seu bolso a honra de lutarem pela sua terra.-----

Nesta casa, ao longo de várias horas assistimos a uma trágico-comédia. Uma vez mais brincou-se com os sentimentos, a cultura, a tradição, a história, o princípio de proximidade entre eleitos e eleitores, o apego ao progresso, a luta de milhares de figueirenses que, por todo o concelho, se bateram - alguns durante muitos anos - pela criação da sua freguesia.-----

Com que "cara de pau" alguns irão encarar os seus fregueses para justificar o fato de terem, pura e simplesmente, rasgado as deliberações das suas próprias assembleias de freguesia? É um problema de consciência? Pois é... mas, também, de ética. As ações ficam com quem as pratica e cada um que tire as conclusões e assumas as responsabilidades.-----

Claro que estou a ouvir a resposta de mau pagador: «o que eu quero é que a MINHA freguesia não acabe! o resto ...»-----

Em nome do interesse pessoal e/ou particular, mandam-se às urtigas todos os restantes valores. O concelho pode arder todo, desde que as chamas não cheguem à MINHA freguesia! Solidariedade? O que é isso?-----

A nossa posição radica na coerência e nos princípios democráticos e republicanos que sempre defendemos.-----

A cegueira da ambição político-partidária a qualquer preço - tendo já na mira as próximas eleições autárquicas - trouxe-nos, à discussão, uma proposta absolutamente estapafúrdia, forjada ao arrepio das populações. Proposta que irá servir de mote para a risada sarcástica e anedótica dos nossos filhos e netos. No que os senhores se transformaram!!!-----

O Governo arranjou capatazes locais para acabar com as freguesias, para mais uma machadada no poder local democrático. Dou-vos os meus parabéns, senhores capatazes. Venderam-se por um prato de lentilhas, aceitando fazer o trabalho sujo, convertendo-se em coveiros das freguesias."-----

VITOR MADALENO fez a seguinte Declaração de Voto: "Abstive-me na votação desta proposta porque, se por um lado ela vem resolver um dos problemas da freguesia de Tavadede - estar considerada em lugar urbano - quanto a nós erradamente, por outro, sou totalmente contra a anexação de qualquer freguesia."-----

FAUSTO LOUREIRO fez a seguinte Declaração de Voto: "Foram colocadas duas propostas a votação. Eu votei a favor da proposta do Bloco de Esquerda, por vinha ao encontro daquilo que sempre defendi - a não extinção de qualquer freguesia no concelho da



Figueira da Foz.-----
Votei contra a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata, pelo Movimento "Figueira 100%" e pelos dois colegas Presidentes de Junta independentes, dado defender, desde a primeira hora, que as freguesias não deviam ser extintas. Nenhuma delas.-----

Enfim, a votação não foi favorável, mas acredito que esta guerra não está perdida. Hoje foi uma batalha, mas a guerra não está perdida. Eu não acredito que esta lei vá em frente e seja implementada.-----

Faço votos que os Tribunais, ou outras instâncias, saibam e tenham condições para repor a verdade."-----

JOÃO CARRONDA fez a seguinte Declaração de Voto: "Votei contra a agregação das Freguesias, por uma questão de coerência e solidariedade no tocante ao sentimento e entendimento do que é a «freguesia», e do respeito pelos seus autarcas, não só os presidentes de juntas, mas restantes elementos dos seus executivos e membros das Assembleias de Freguesia.-----

Apesar de, neste momento, já não haver muita gente na sala, gostava que ouvissem as minhas palavras.-----

Não é preciso roubar terrenos às freguesias, para salvar Vila Verde. E relativamente à Freguesia de Vila Verde, verificou-se aqui um roubo descarado.--
Eu sinto alguma dificuldade em entender, que alguns dos ainda presentes nesta sala, tenham participado nesse roubo e amputado ou tentado amputar a freguesia.-
Eu acredito que a lei não vai avante e, nunca poderia votar a favor da extinção e/ou agregação das freguesias, pelos motivos já indicados.-----

Por entender que as Juntas são uma «autarquia» necessária e por sentir que a Freguesia de Vila Verde, não tendo sido amputada até agora por muitos meios, teve a conivência de um conjunto de pessoas que permitiram isto. Isto, no mínimo, é um roubo. E os Vilaverdenses não se irão esquecer de quem esteve conivente com ele."

NUNO MELO BISCAIA fez a seguinte Declaração de Voto: "O Partido Socialista votou, sob protesto, a proposta vencedora, tendo muitas dúvidas mesmo, sobre a legalidade, quer da lei que lhe está subjacente, quer da própria proposta.-----

Estamos conscientes que o resultado da votação não trará qualquer benefício ao Concelho da Figueira da Foz e ao próprio País.-----

Parte de um pressuposto errado, do desrespeito pela vontade das populações e das Freguesias, tudo em nome de uma política economicista e de poupança, em nada demonstrada ou fundamentada."-----



JOSÉ ANTÓNIO GASPAR fez a seguinte Declaração de Voto: "Eu votei a favor da proposta do Bloco de Esquerda por corresponder à manutenção das dezoito freguesias.

Votei contra a proposta subscrita pelo Partido Social Democrata, Movimento "Figueira 100%" e pelos Presidentes das Juntas de Freguesia de Lavos e São Pedro, porque fui mandatado pela minha população e sou fiel aos mandatos, daí votar na defesa da minha Freguesia.-----

Não poderia votar de outra forma. A minha vida autárquica está prestes a terminar, mas, entretanto, não queria acabar sem deixar aqui uma mensagem.-----
Nós observámos aqui o impensável - uma conjugação de esforços entre O Partido Social Democrata e o Movimento "Figueira 100%", e também alguém do Partido Socialista.-----

Penso ter sido uma passagem efémera, pois tal como dizia o meu colega de Buarcos, dá vontade de rir a anexação de Buarcos a S. Julião.-----
Considero que a derrota de hoje não terminou ainda, e nas próximas eleições empenhar-me-ei para estar do lado da razão e daquilo que as populações gostariam de ter visto votar aqui hoje."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Concluída a nossa ordem de trabalhos, colocava a votação a aprovação desta ata em minuta."-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta.-----
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram vinte e uma horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----